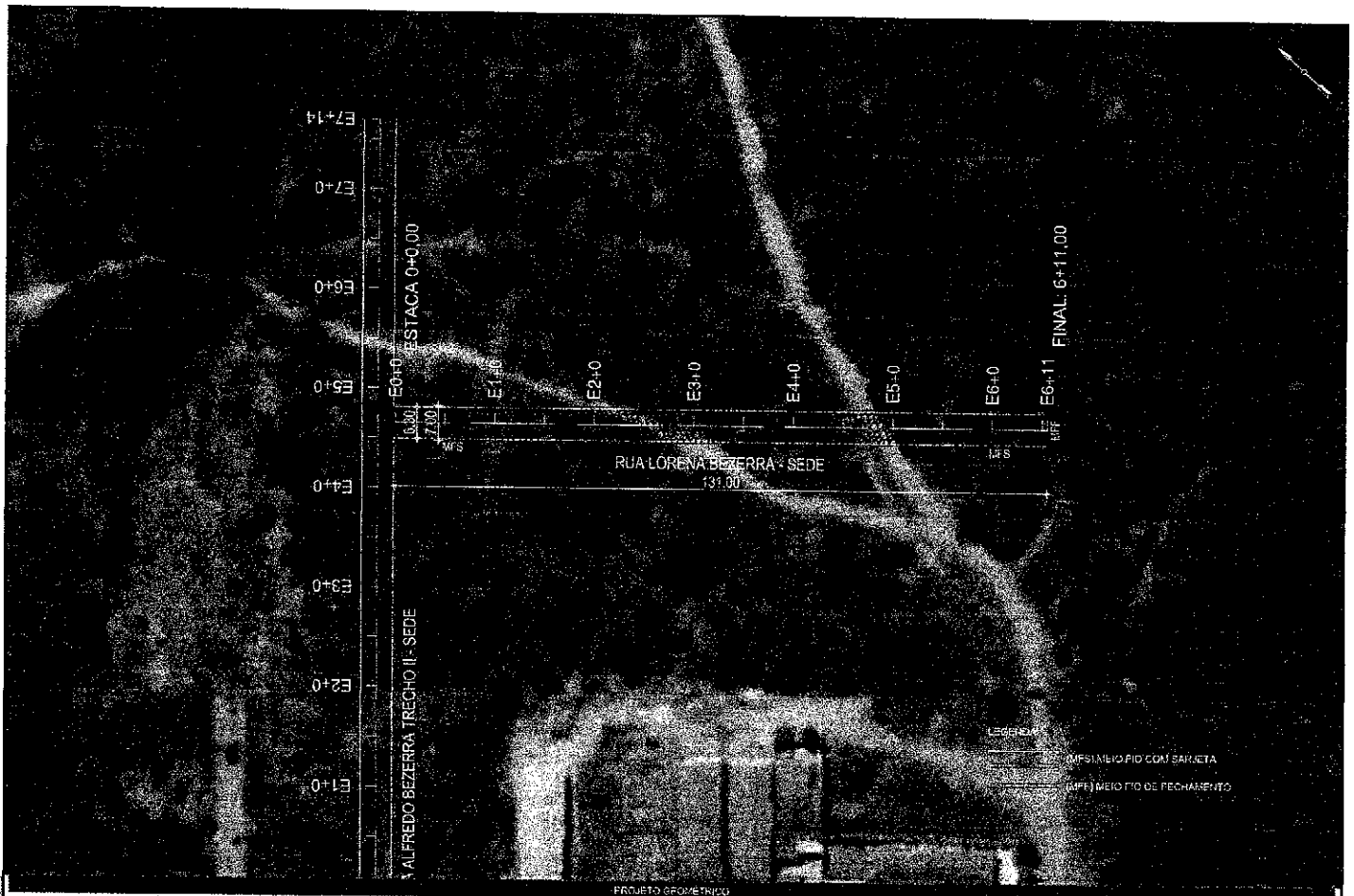




PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA LORENA BEZERRA - SEDE - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BARRA



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA LORENA BEZERRA - SEDE - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BARRA

LEGENDA PLANTA	CERCA
MOVEL	SEDE PROJETO
ACQUER / LACAS	BURELO CARBADO
VIAS DE ACESSO	BURELO TUBULAR

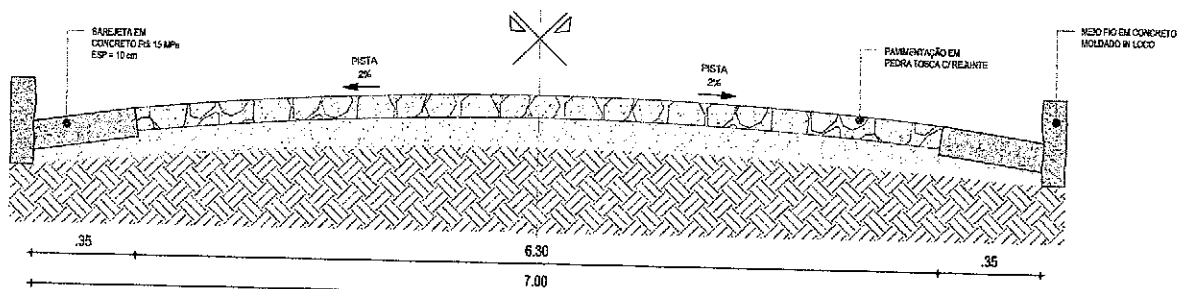
LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO
TERRENO NATURAL	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	131,00m
LARGURA	7,00 m

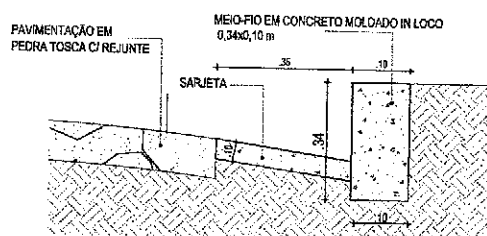
DATA	NOV/2023	ESCALA	1:100
03-04			



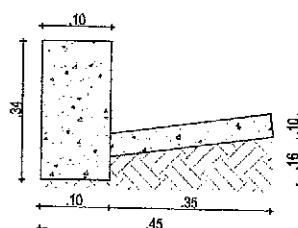
RUA LORENA BEZERRA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 6+11,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E

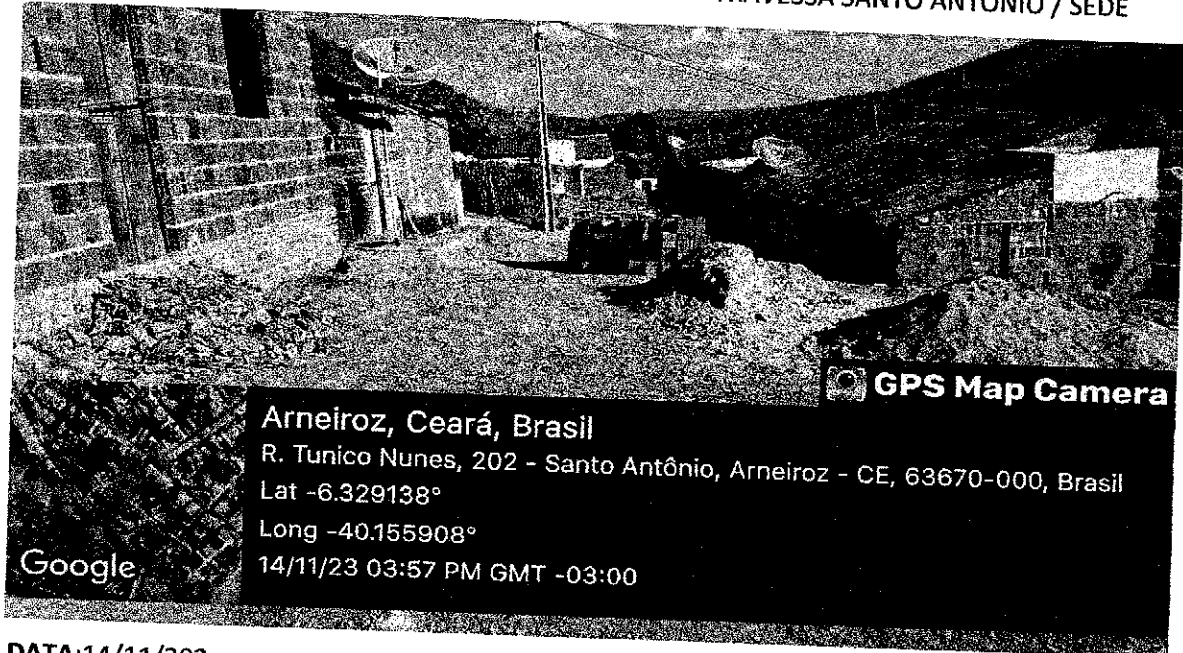
PROJETO		DETALHES CONSTRUTIVOS		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	INVOLOS	CERCA	PROJETO	PROJETO	DESENHO	CLAUDIA VILLAS BOAS	BET/2023	04-04	5/E	
EXECUÇÃO	RUA LORENA BEZERRA - SEDS- MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	EXTENSÃO	131,00m	ÁGUA/LAGOS	SABUJO CAPTADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	MARCOS FONTES					
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	LARGURA	7,00 m	VIAS DE ACESSO	GUARDO TUBULAR		LARGURA						

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

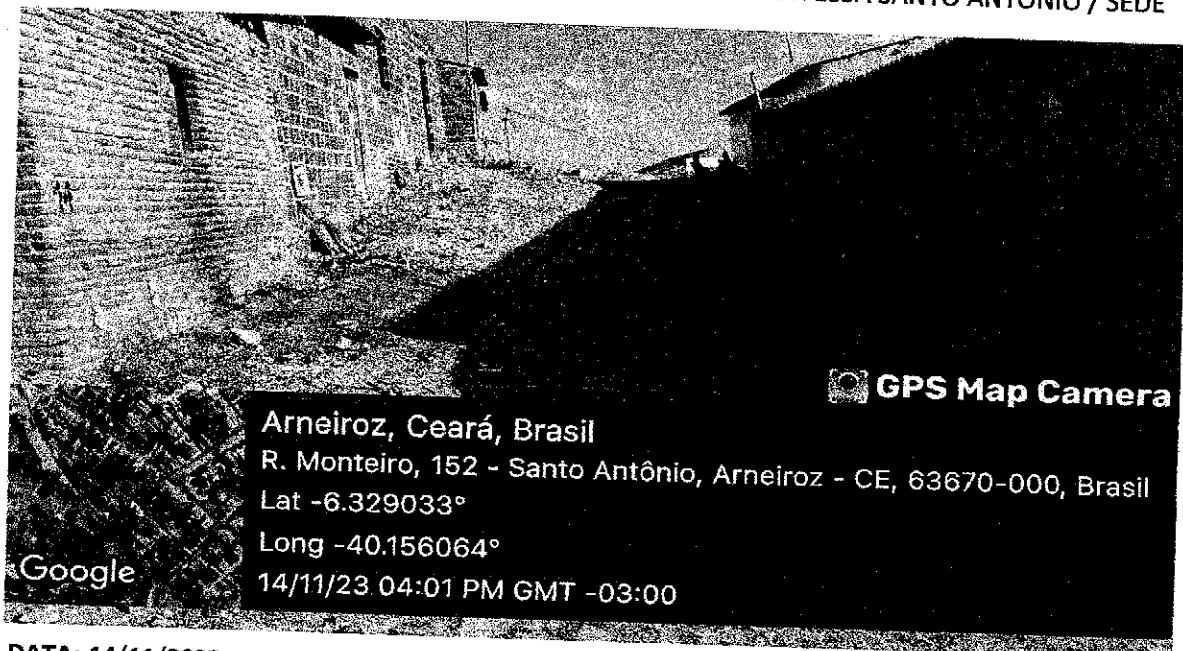
TRAVESSA SANTO ANTÔNIO / SEDE



DATA:14/11/202

FOTO : 02 DE 02

TRAVESSA SANTO ANTÔNIO / SEDE



DATA: 14/11/2023

Cláudio Vitor Boas
Cláudio Vitor Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14000-0



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO - TRECHO I - SEDE - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA
MOVIS
AQUEDUTOS / LAGUNAS
VIA DE ACESSO

CERCA
EXO PROJETO
RUIERO CAPEADO
BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFE.
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	33,00m
LARGURA	7,00 m

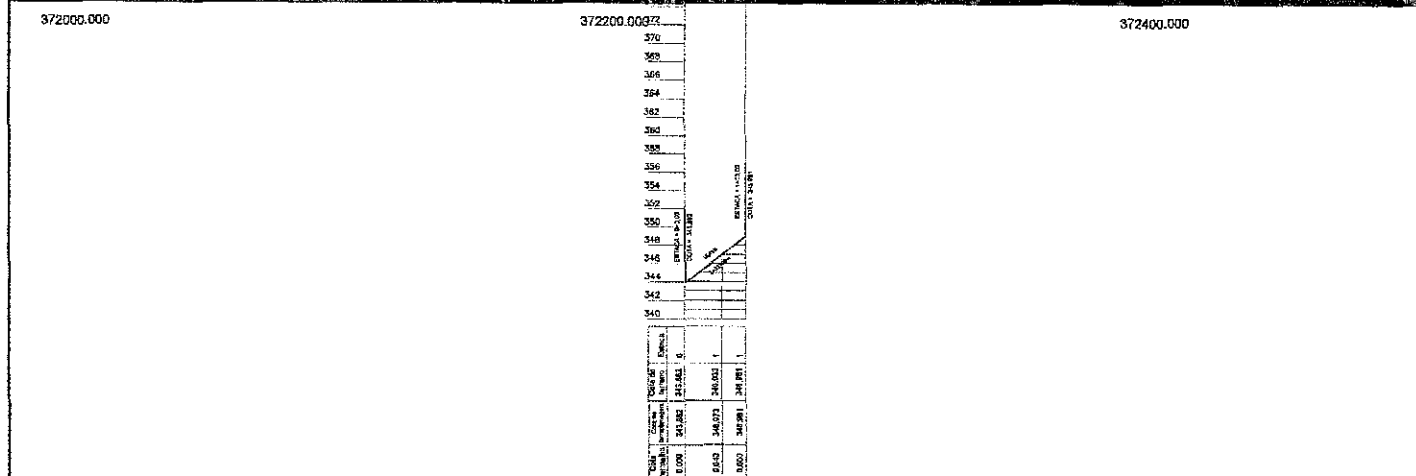
DATA	NOV/2023	ESCALA	SE
01-04			



Projeto: 01-04
Data: 01-04-2023



3722001.DDD

[illegible]



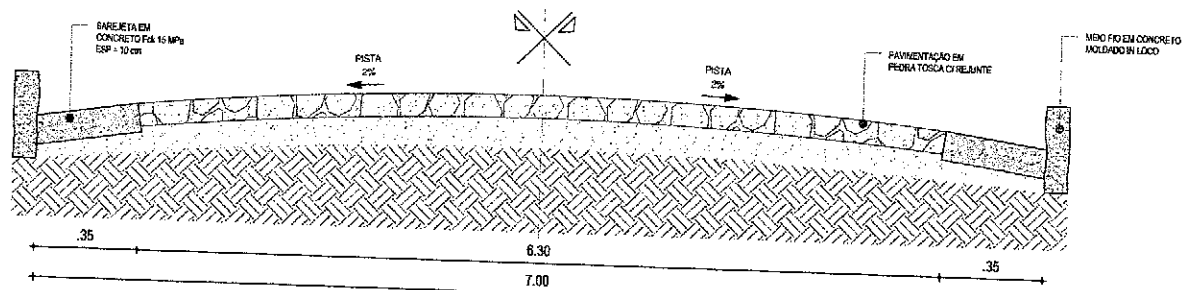
PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	LOCAL	CE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PERFE	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENDREÇO	TRAVESSA SANTO ANTONIO - TRECHO I - SEDE - ARNEIROZ - CE		PROJETO	EXTENSÃO	33,00m				
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA		PROJETO	LARGURA	7,00 m				

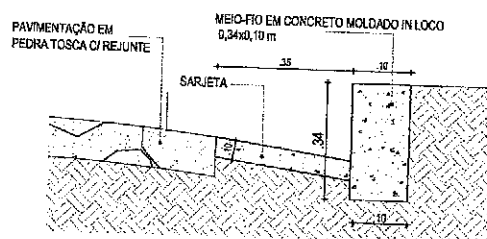
03-04



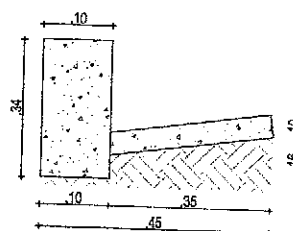
TRAV. SANTO ANTÔNIO - TRECHO I
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 1+13,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/1



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/1



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/1

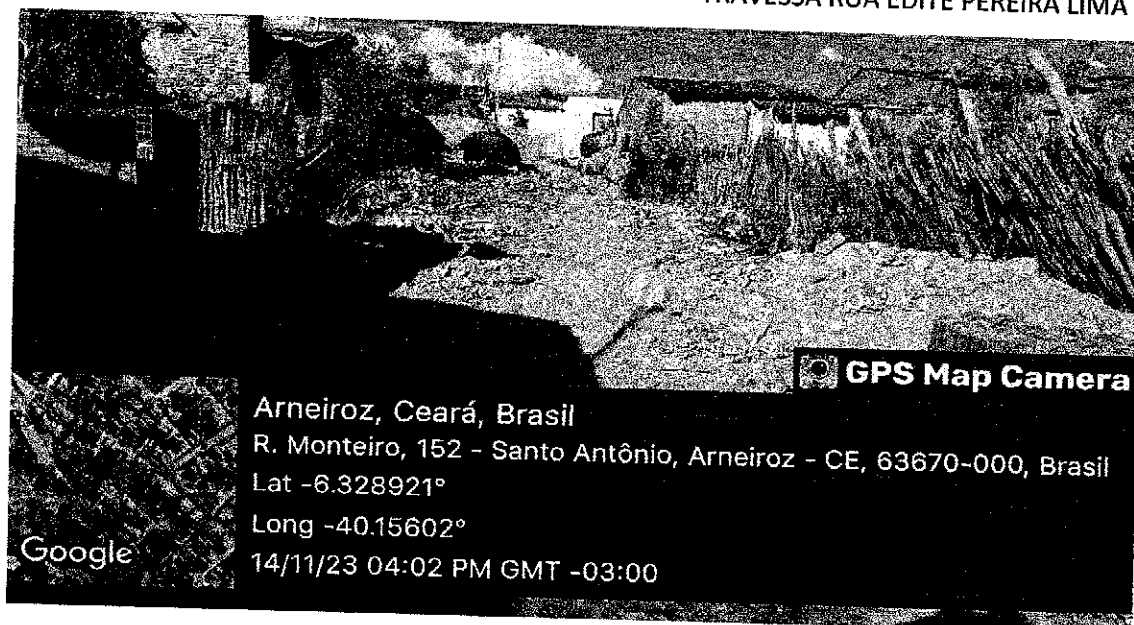
PROJETO				DETALHES CONSTRUTIVOS				RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	SE
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	---	---	---	---	---	PROJETO	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023	04-04	5/1	
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	---	---	---	---	---	---	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENGENHEIRO	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO - TRECHO I - SEDE - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	---	---	---	---	---	---	EXTENSÃO	33,00m				
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	---	---	---	---	---	---	LARGURA	7,00 m				

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

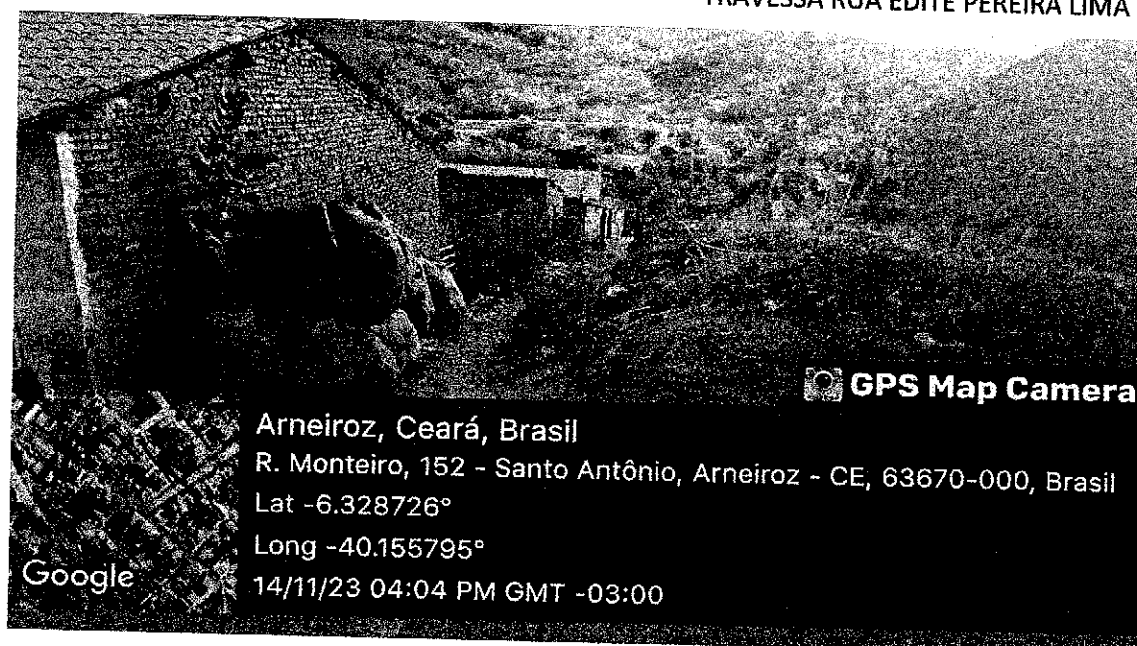
TRAVESSA RUA EDITE PEREIRA LIMA



DATA:14/11/202

FOTO : 02 DE 02

TRAVESSA RUA EDITE PEREIRA LIMA



DATA: 14/11/2023

Cláudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
Cadastr. Civil
CRA-CE 1-2013-0



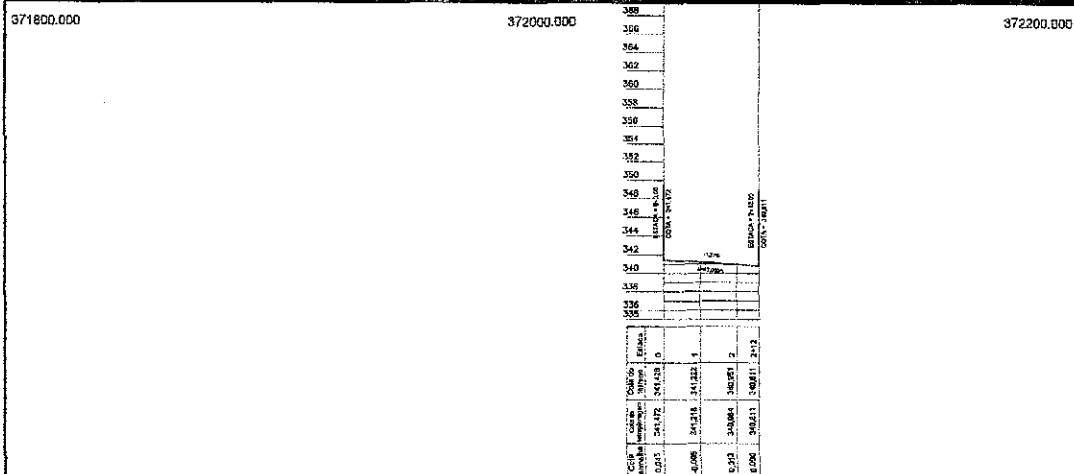
TRAVESSA EDITE PEREIRA LIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 872167.39 / N: 9300242.34

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PPRTE	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VELLAS SOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1:500
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	BAIXEIRAS	PROJETO	DESENHO	MARCOS FONTES				
ENGENHEIRO	TRAVESSA EDITE PEREIRA LIMA - SEDE - ARNEIROZ - CE	ACIDENTES / ACIDENTES	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	32,00m				
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	VIA DE ACESSO	BUENOS TUBULAR	LARGURA	7,00 m				

01-04



CATEGORIA DE OBRAS		PROJETO GEOMÉTRICO													
PAV. EXP. CP		PROJETO		LEGENDA PLANTA		CERCA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
123456789		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS		MOVES		EDO PROJETO		PROJETO		CLAUDIA VILAS BOAS		NOV/2023		1/2000	
CONTRATANTE		GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		ACÚDULS/LAGOS		BUEIRO CADEADO		TERREIRO NATURAL		DESENHO		MARCOS PONTES		02-04	
ENDREÇO		TRAVESSA EDITE PEREIRA LIMA - SEDE - ARNEIROZ - CE		VAS DE ACESSO		BUEIRO TUBULAR				LARGURA		7,00 m			
CONTEÚDO		PLANTA E PERFIL													



PROJETO GEOMÉTRICO

		PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	8/5
		CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	MOVILIS	FINO PROJETO	PRODUTO	DESENHO	MARCOS FONTES	03-04			
		ENGENHEIRO	TRAVESSA EDITE PEREIRA LIMA - SEDE - ARNEIROZ - CE	ACÚDES / LACOS	BUEIRO CAPEADO	TERREIRO NATURAL	EXTENSÃO	52,00m				
		CONTÉDOR	PLANTA BAIXA	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR	LARGURA	7,00 m					

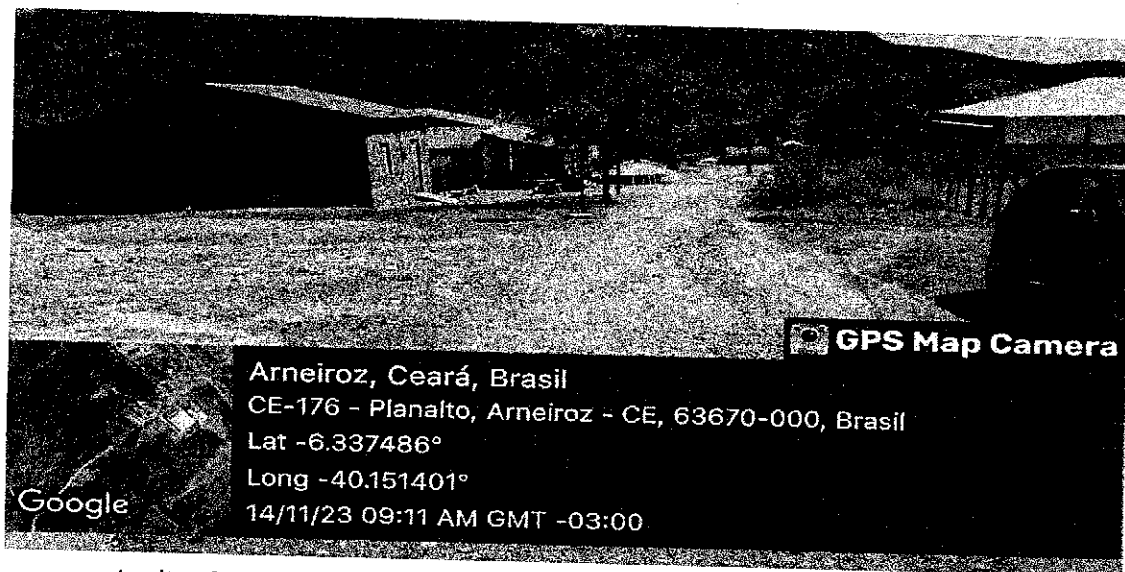
DETALHES CONSTRUTIVOS										
	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS			LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA FORTAL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA NOV/2023 ESCALA 04-04 S/E
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE			MOVES	FIO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS FONTES	
	ENDEREÇO	TRAVESSA EDITE PEREIRA LIMA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE			ALINHOS E LACOS	BUFFALO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	52,00 m	
	CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS			MAS DE ACESSO	BUTIRO TUBULAR		LARGURA	7,00 m	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

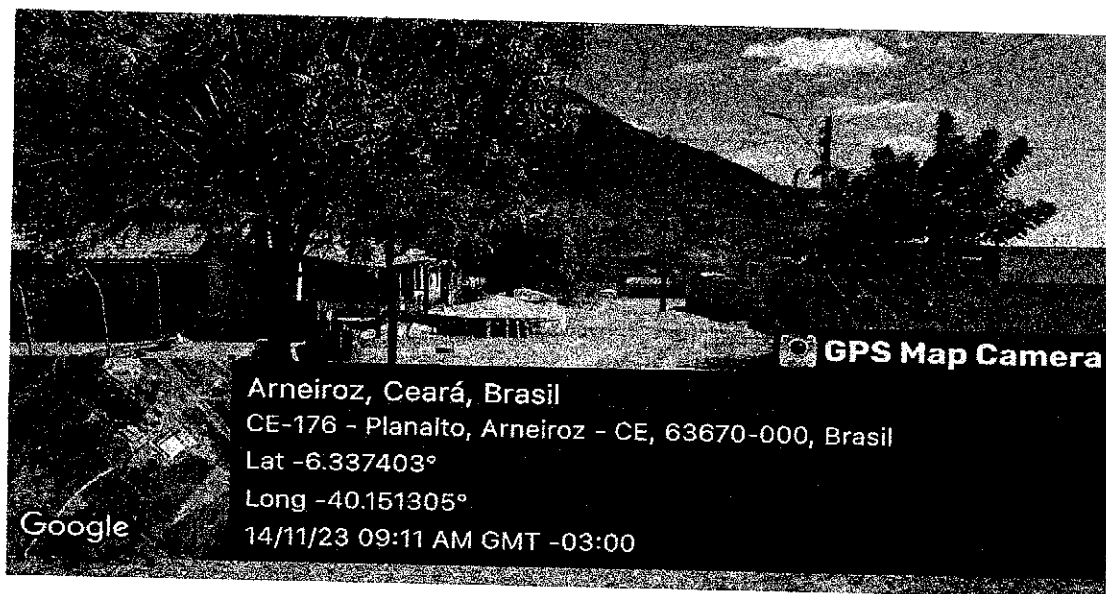
RUA BERNALDO / SEDE



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA BERNALDO / SEDE



DATA: 14/11/2023

Cláudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14566-D



RUA BERNALDO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 372649,40 / N: 9299343,63

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	5/1
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	PARQUE	ESTR. PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
DISTRITO	RUA BERNALDO - SEDE - ARNEIROZ - CE	AÇORES / LAGOS	BUEIRO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	133,00m				
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR	LARGURA	7,00 m					

01-04



372400.000

372600.000

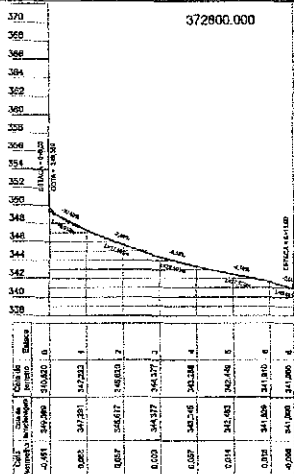
372800.000



372600.000

372800.000

373000.000

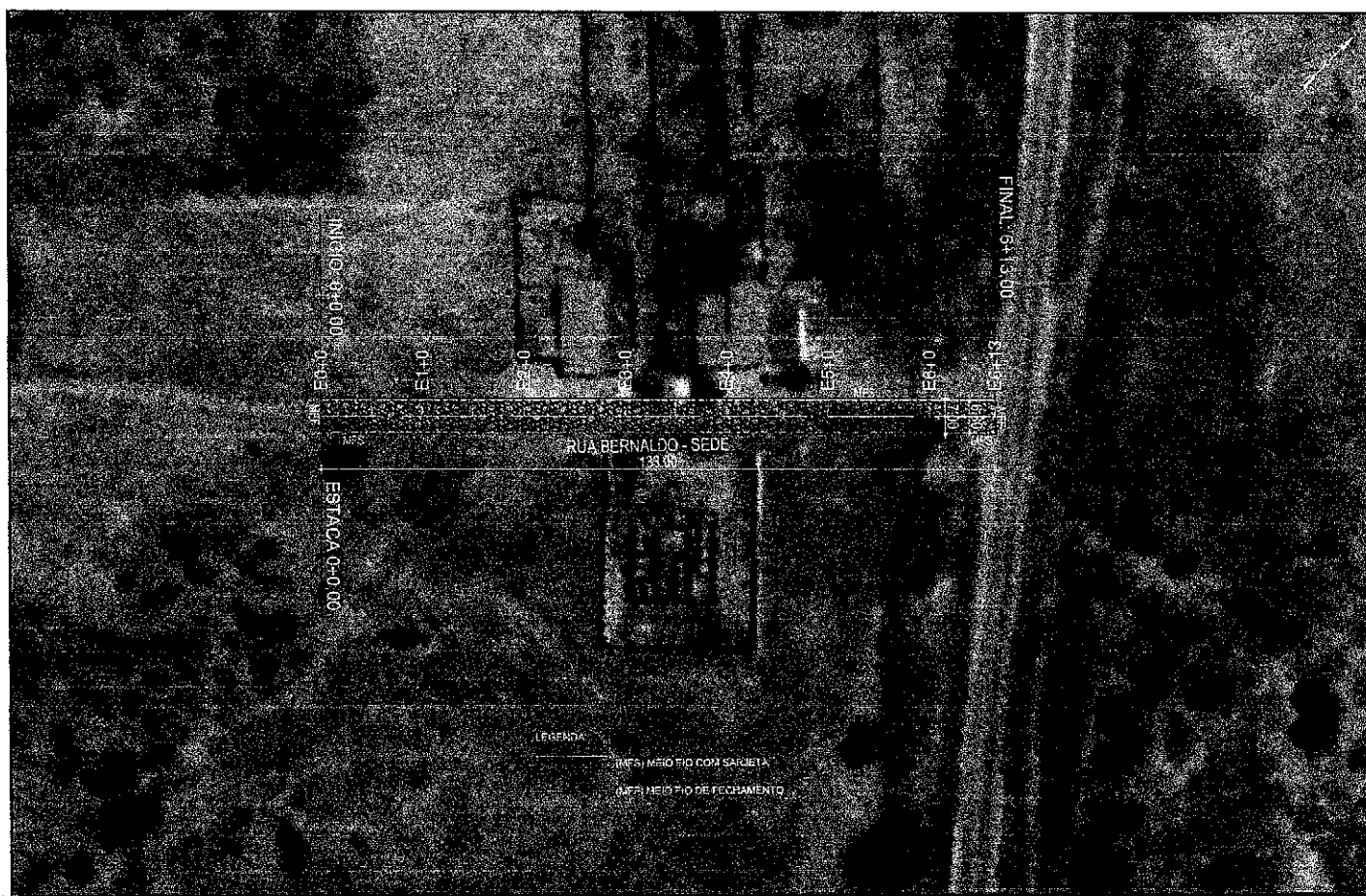


PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
DIRETOR	RUA BERNALDO - SEDE - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000

02-04



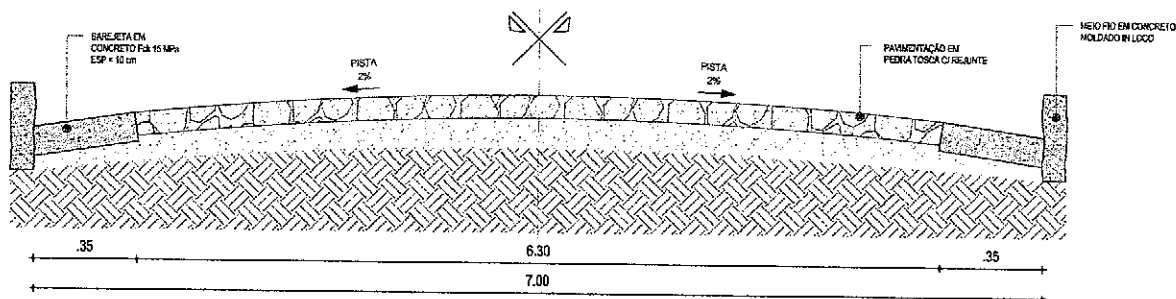
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERAL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	ACRÓQUIA	EDM PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENGENHEIRO	RUA BERNALDO - SEDE - ARNEIROZ - CE	ALÇADAS / LAGOGAS	BUSIÃO CAPEADO	TERRECHO NATURAL	EXTENSÃO	133,00m				
CONTHEIDOR	PLANTA BAIXA	VAIS DE ACESSO	GUERO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

ARNEIROZ

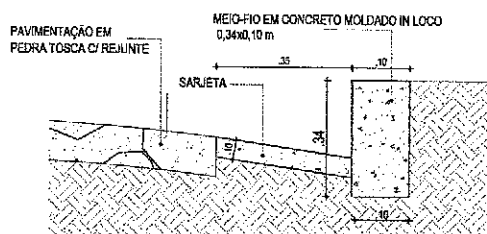
03-04



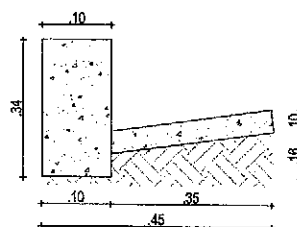
RUA BERNALDO
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 6+13,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/6



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/6



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/6

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA				LEGENDA				LEGENDA			
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJANTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	5/6	PROJETO	TERRENO NATURAL	DESENHO	MARCOS PONTES
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		DESENHO	MARCOS PONTES	EXTENSÃO	133,00 m	EXTENSÃO	133,00 m	DESENHO	TERRENO NATURAL	DESENHO	MARCOS PONTES
EXECUÇÃO	RUA BERNALDO- MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		EXTENSÃO	133,00 m	EXTENSÃO	133,00 m	EXTENSÃO	133,00 m	EXTENSÃO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	133,00 m
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		LARGURA	7,00 m	LARGURA	7,00 m	LARGURA	7,00 m	LARGURA	TERRENO NATURAL	LARGURA	7,00 m

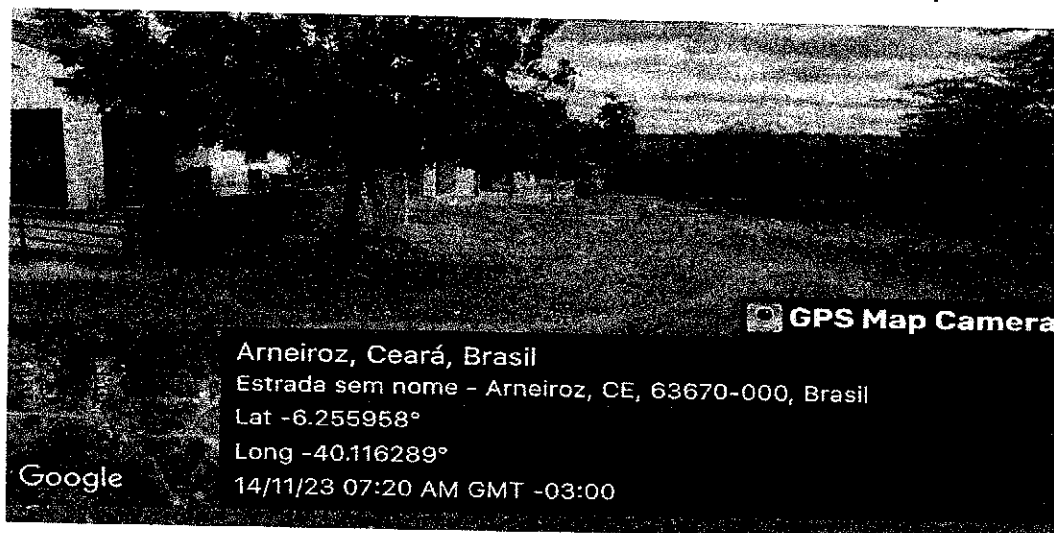
04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

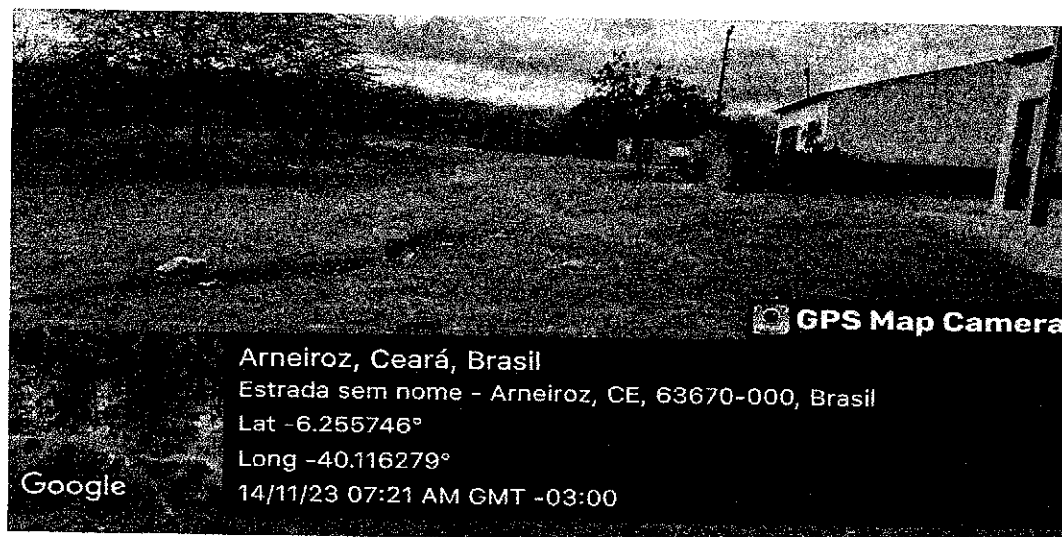
RUA RITA DE SOUSA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA RITA DE SOUSA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 24363-D



RUA RITA DE SOUSA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 376509.95 / N: 9308373.32

RUA RITA DE SOUSA - MUCUM

RUA RITA DE SOUSA - MUCUM

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO: RUA RITA DE SOUSA - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA

MOVIMENTO
ACÍDES / LAGOS
VIA DE ACESSO

DESPA

END PROJETO
BUENOS CAPEADO
BUENOS TURBULAR

LEGENDA PERFE

PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL

CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 80,00m
LARGURA: 7,00 m

DATA

NOV/2023

ESCALA

01-04

REV



ESTACA 0+0.00 0+00

EST. 0+10 0+20 0+30 0+40

FINAL 4+0.00

RUA RITA DE SOUSA - MUCUM

80.00

ESTACA 0+0.00

LEGENDA

IMP. SEM FIO COM BARRETA
(MT) MEIO FIO DE FECHAMENTO

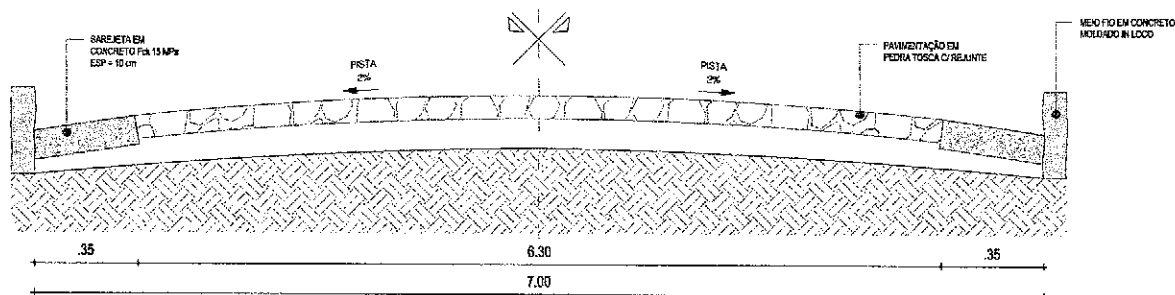
PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	— V —	CURVA	LEGENDA FOTO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2021	ESCALA	8/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	— M —	— M —	— S —	— P —	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENGENHEIRO	RUA RITA DE SOUSA - MUCUM - ARNEIROZ - CE	— A —	— A —	— S —	— P —	EXTENSÃO	80.00m				
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA	— V —	— V —	— S —	— P —	LARGURA	7.00 m				

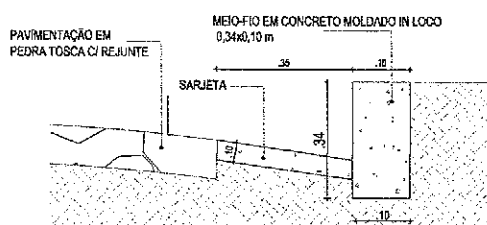
03-04



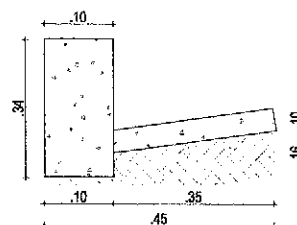
RUA RITA DE SOUSA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 4+0,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5:1



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5:1



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5:1

DETAHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	ESCALA	S/E
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	PISTAS	CURVA	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	NOV/2023			
EXECUÇÃO	RUA RITA DE SOUSA - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETAHES CONSTRUTIVOS	ALÇADOS / LARGURAS	USO PROJETO	TERRENO NATURAL	DESENHO	MARCOS FONTES				
				VIA DE ACESSO	BUEIRO CAPEADO		EXTENSÃO	80,00 m				
					BUEIRO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

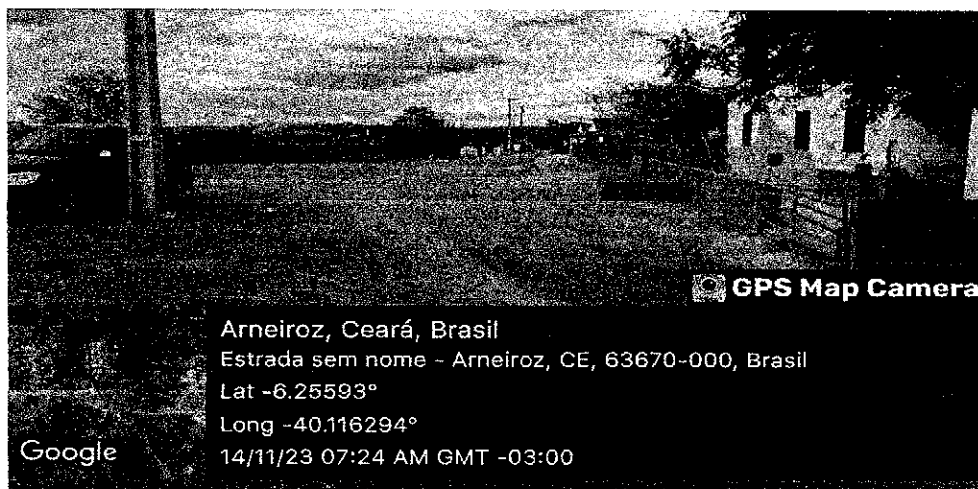
04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

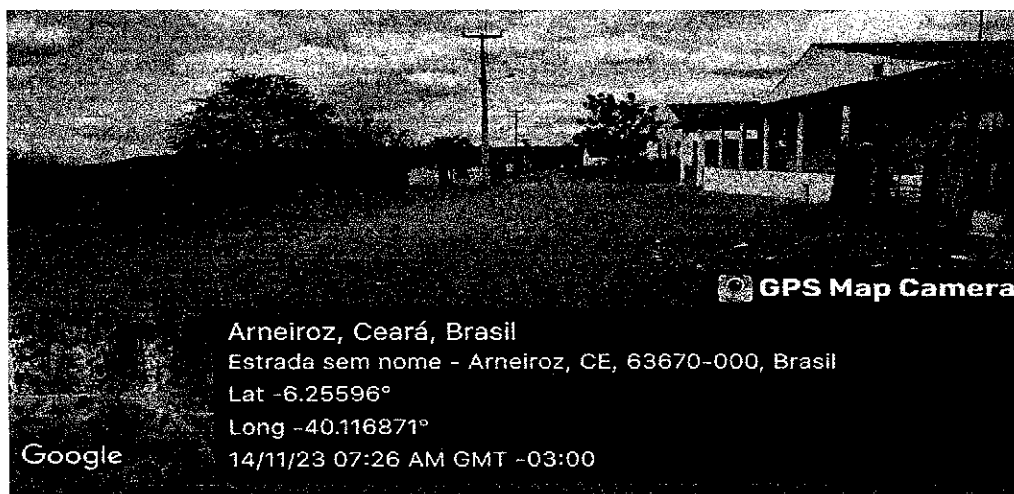
RUA JOÃO FRANCISCO / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA JOÃO FRANCISCO / MUCUIM



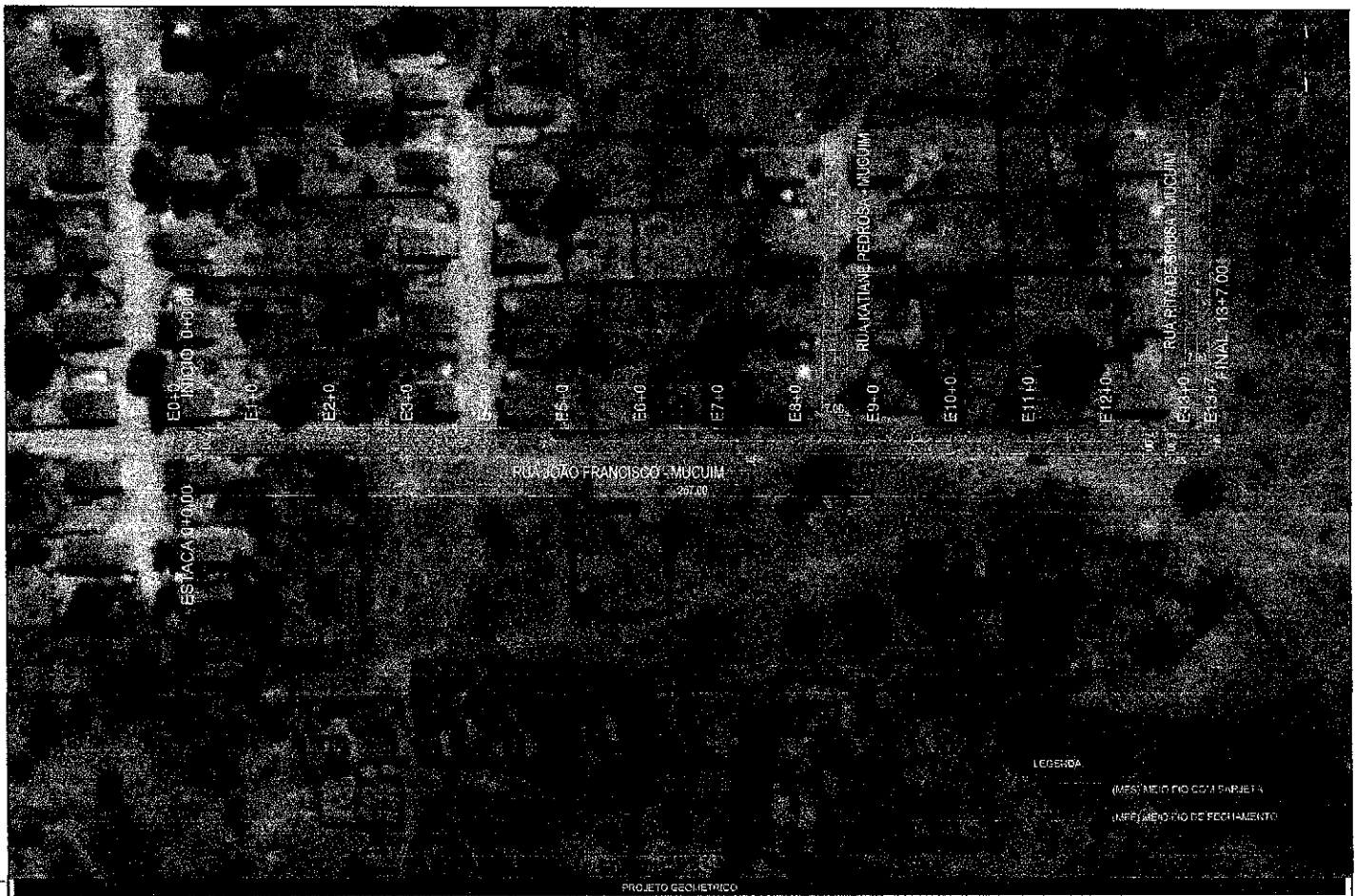
DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
069.4.0011
CRA-CE 14385-G



Logo of Arneiroz Municipality ARNEIROZ GOV. DO PIAUÍ		PROJETO DE LOCALIZAÇÃO		LEGENDA PLANTA		LOCALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL		DATA	
PROJETO		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		BAIXEIS		CERCA		PROJETO		CLAUDIA VILLAS BOAS	
CONTRATANTE		GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		AJUDA LINGUAS		BUENOS CAPEADO		DESENHO		MARCOS PONTES	
LOCALIZAÇÃO		RUA JOÃO FRANCISCO - MUCUM - ARNEIROZ - CE		VAIS DE ACESSO		BUENOS TURBULAR		DETONAO		267,00m	
CONTÉUDO		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO						LARGURA		7,50 m	
										01-04	

PROJETO GEOMÉTRICO										DATA	
 ARNEIROZ MUNICÍPIO	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PLANTA	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	NOV/2023	ESCALA	1/2000	
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		 MOVÁVEL	 ENFO PROJETO	TERREIRO NATURAL	DESENHADO	MARCOS PONTES	02-04		
	ENDEREÇO	RUA JOÃO FRANCISCO - MUCUM - ARNEIROZ - CE	 AQUÍFUGO LAGONS	 RUÍDO CAPACADO		EXTENSÃO	267,00m				
	CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL	 VAS DE ACESSO	 SUZOI TUBULAR		LARGURA	7,00 m				



LEGENDA
(MEE) MEDIDO COM PARALELA
(MEE) MEDIDO DO FECHAMENTO

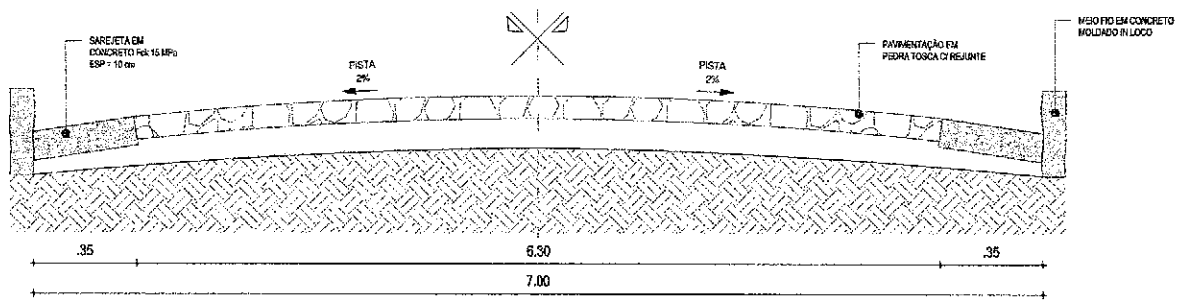
PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	1:1 - CENSA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	6/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	BAIXEIRA	EDM PROJETO	PROJETO	DISENHO	MARCOS PONTES				
ENDEREÇO	RUA JOÃO FRANCISCO - MUCUM - ARNEIROZ - CE	ADUQUE (LACIADA)	BUERO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	267,00m				
CONTIDO	PLANTA BADA	VIA DE ACESSO	BUERO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

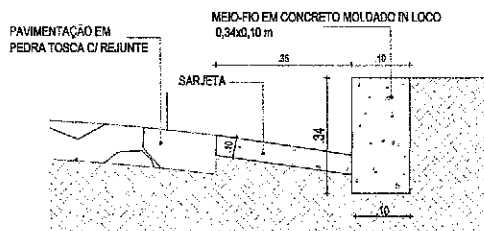
03-04



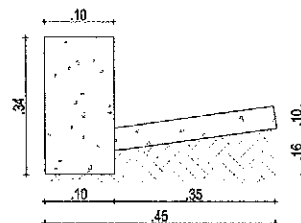
RUA JOÃO FRANCISCO
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 13+7,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E

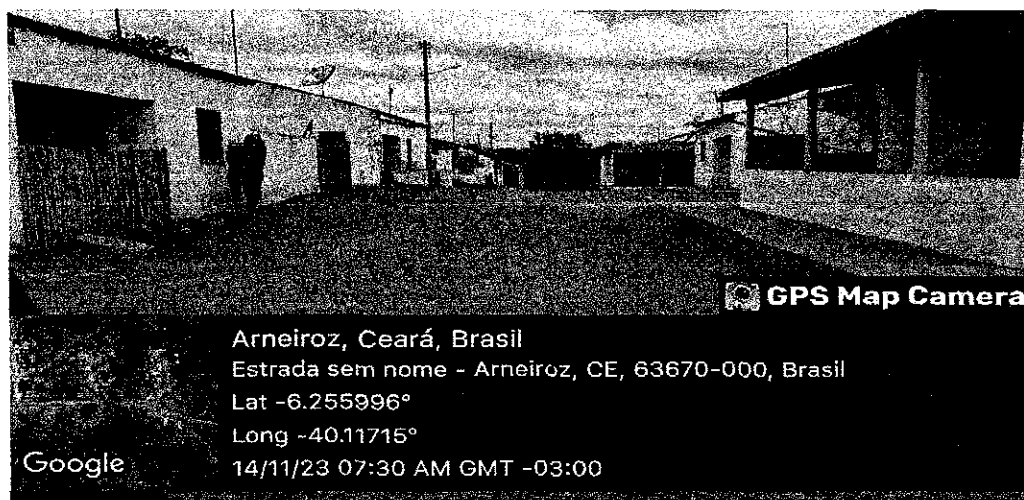
PROJETO				LEGENDA PLANTA				LEGENDA PERFIL				RESPONSÁVEL		DATA		S/E
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	1.1.1	MOVIMENTO	1.1.2	CORCA	1.1.3	PROJETO	1.1.4	TERRENO NATURAL	DESENVOLVIDO	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023	04-04	
ENGENHEIRO	RUA JOÃO FRANCISCO - MUCUIM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	1.1.5	ACIDENTES / LAGUNAS	1.1.6	VAZ DE ACESSO	1.1.7	1.1.8	1.1.9	1.1.10	EXTENSÃO	MARCOS PONTES			
												LARGURA	287,00 m			
													7,00 m			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA KATIANE PEDROSA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA KATIANE PEDROSA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Cláudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
66ª Cid.
CREA-CE 14/085-0



RUA KATIANE PEDROSA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 376416.48 / N: 9398371.76

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE

QUANTIDADE SOBRA: MUÇUM

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



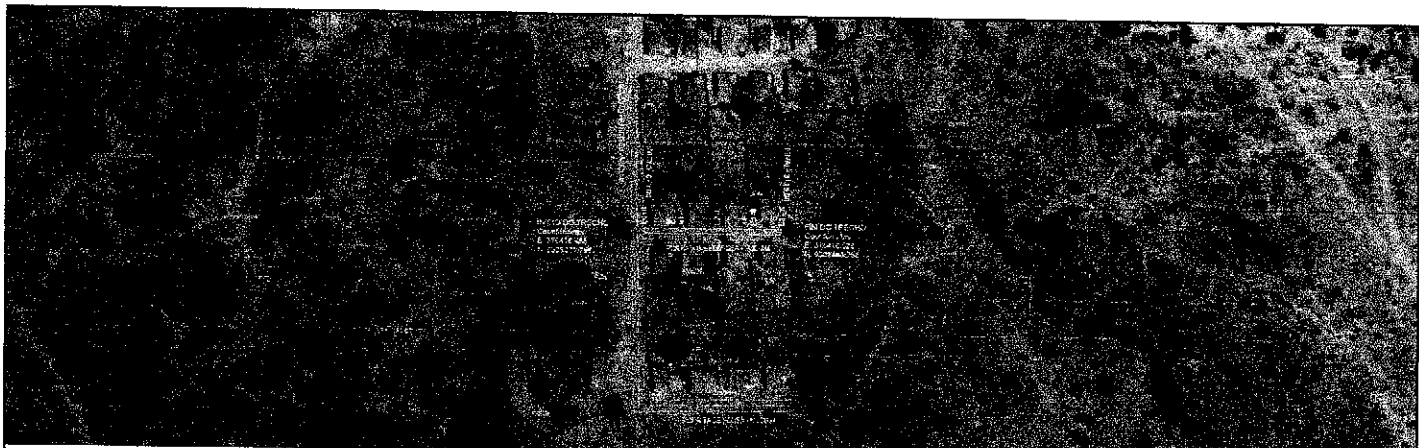
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO: RUA KATIANE PEDROSA - MUÇUM - ARNEIROZ - CE
CONTÉUDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA
--- CERCAS
--- ZONA PROTEGIDA
--- BARRIO CAPREAO
--- BARRIO TUBULAR
--- ADUDES / LAGOAS
--- VAGAS DE ACESSO

LEGENDA PERIF.
--- PRODUÇÃO
--- TURISMO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 75,00m
LARGURA: 7,00 m

DATA: NOV/2023
ESCALA: 1:500
01-04





LEGENDA:
— (SINALIZADO) FIO COM SARIJETA
— (SINALIZADO) FIO DE FECHAMENTO

PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO	RUA KATIANE PEDROSA - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BADA

LEGENDA PLANTA

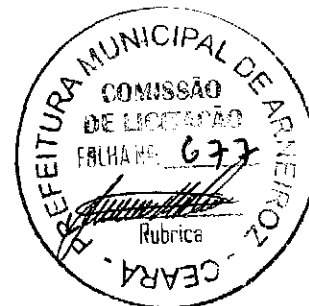
—	MOVIMENTO
—	AGUDES / LAGUAS
—	VIA DE ACESSO
—	BUERO TUBULAR

LEGENDA PENTE

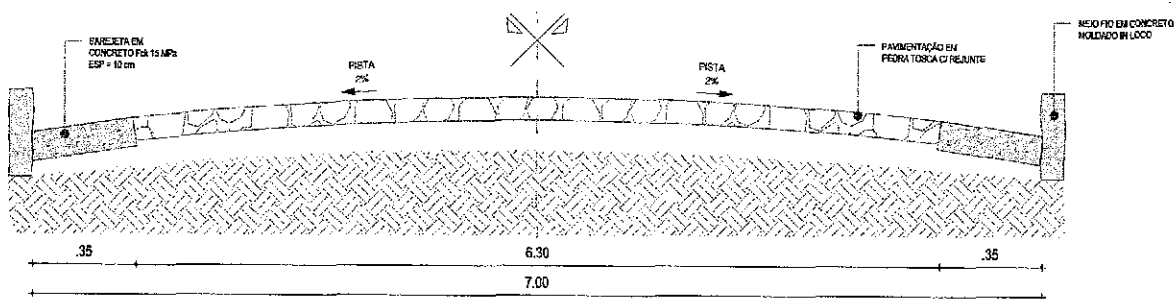
—	PROJETO
—	TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	B/E
DESENHO	MARCOS PONTES				
EXTENSÃO	75,00m				
LAISURA	7,00 m				

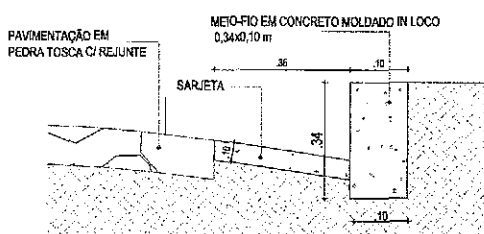
03-04



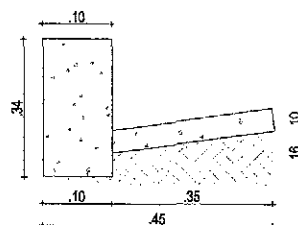
RUA KATIANE PEDROSA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 3+15,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: S/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

DETALHES CONSTRUTIVOS									
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LINDINHA PLANTA	BRUNOES	GERÇA	LINDINHA PERFIL	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	BRUNOES	AGUIAR / LADAGE	RUDEO CAPACADO	PROJETO	DESENHO	DESENHO	MARCOS PONTES	NOV/2023
ENCOMENDADO	RUA KATIANE PEDROSA - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	VIAS DE ACESSO	RUDEO TUBULAR	RUDEO TUBULAR	TERMINO NATURAL	EXTENSÃO	EXTENSÃO	75,00 m	04-04
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS					LARGURA	LARGURA	7,00 m	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA SDO 01 - PRAÇA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA SDO 01 - PRAÇA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
256º CIVIL
CREA-CE 14583-D



RUA S.D.O. 01
PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 375521,84 / N: 9408073,29

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO	RUA SDO 01 - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTÉUDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA	CERCA
BAIXEIRAS	SOLO PROJEITO
ADUDES ILACIAS	SUJEITO CAPEADO
VIA DE ACESSO	SUJEITO TUBULAR

LEGENDA PERFIL	PROJETO
TERRENO NATURAL	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	41,04m
LARGURA	7,08 m

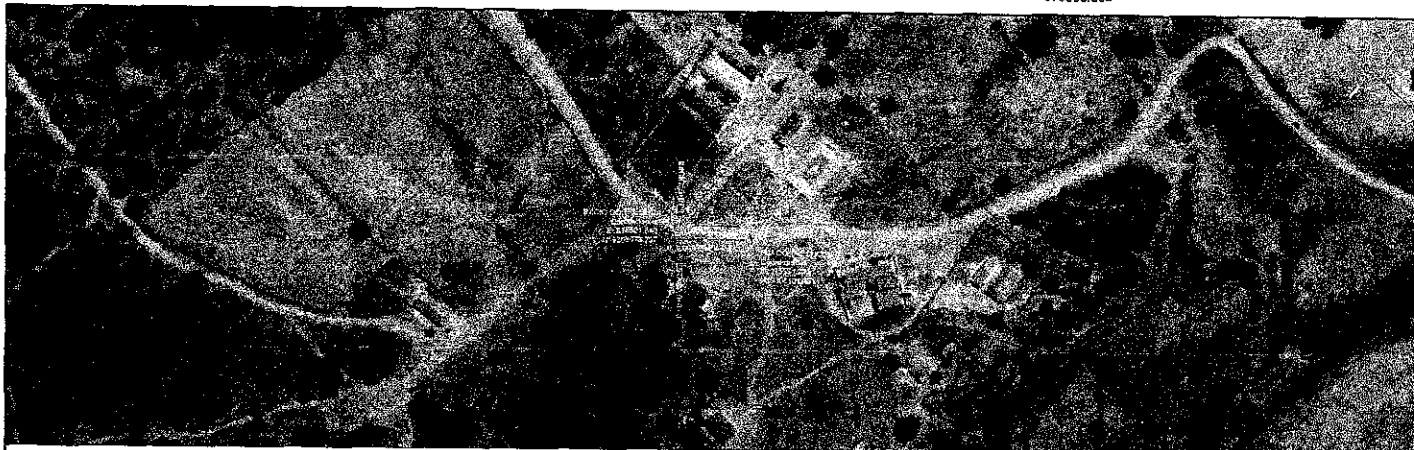
DATA	NOV/2023	ESCALA	1:500
01-04			



375200.000

375400.000

37.5500 000



875400.000

375600.000

375800.000



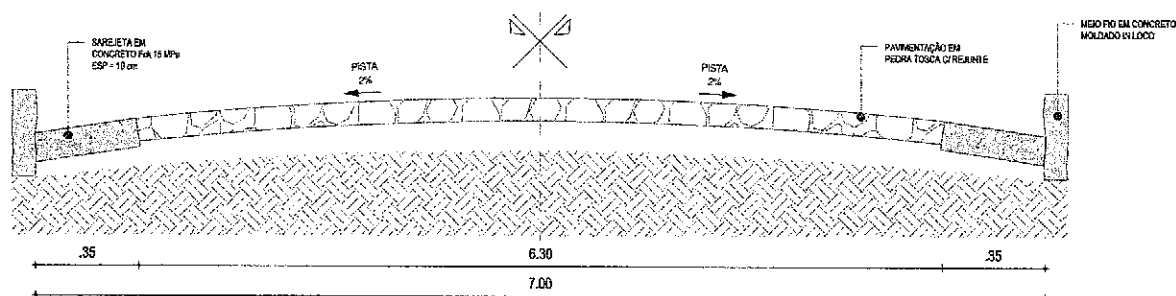
Color	Case of bottles/mcgs	Cost of bottle	Estates
0.000	358,431	358,431	0
0.014	266,990	364,507	1

1971	1972	1973
1972	1973	1974
1973	1974	1975
1974	1975	1976
1975	1976	1977
1976	1977	1978
1977	1978	1979
1978	1979	1980
1979	1980	1981
1980	1981	1982
1981	1982	1983
1982	1983	1984
1983	1984	1985
1984	1985	1986
1985	1986	1987
1986	1987	1988
1987	1988	1989
1988	1989	1990
1989	1990	1991
1990	1991	1992
1991	1992	1993
1992	1993	1994
1993	1994	1995
1994	1995	1996
1995	1996	1997
1996	1997	1998
1997	1998	1999
1998	1999	2000
1999	2000	2001
2000	2001	2002
2001	2002	2003
2002	2003	2004
2003	2004	2005
2004	2005	2006
2005	2006	2007
2006	2007	2008
2007	2008	2009
2008	2009	2010
2009	2010	2011
2010	2011	2012
2011	2012	2013
2012	2013	2014
2013	2014	2015
2014	2015	2016
2015	2016	2017
2016	2017	2018
2017	2018	2019
2018	2019	2020
2019	2020	2021
2020	2021	2022
2021	2022	2023
2022	2023	2024
2023	2024	2025
2024	2025	2026
2025	2026	2027
2026	2027	2028
2027	2028	2029
2028	2029	2030
2029	2030	2031
2030	2031	2032
2031	2032	2033
2032	2033	2034
2033	2034	2035
2034	2035	2036
2035	2036	2037
2036	2037	2038
2037	2038	2039
2038	2039	2040
2039	2040	2041
2040	2041	2042
2041	2042	2043
2042	2043	2044
2043	2044	2045
2044	2045	2046
2045	2046	2047
2046	2047	2048
2047	2048	2049
2048	2049	2050
2049	2050	2051
2050	2051	2052
2051	2052	2053
2052	2053	2054
2053	2054	2055
2054	2055	2056
2055	2056	2057
2056	2057	2058
2057	2058	2059
2058	2059	2060
2059	2060	2061
2060	2061	2062
2061	2062	2063
2062	2063	2064
2063	2064	2065
2064	2065	2066
2065	2066	2067
2066	2067	2068
2067	2068	2069
2068	2069	2070
2069	2070	2071
2070	2071	2072
2071	2072	2073
2072	2073	2074
2073	2074	2075
2074	2075	2076
2075	2076	2077
2076	2077	2078
2077	2078	2079
2078	2079	2080
2079	2080	2081
2080		

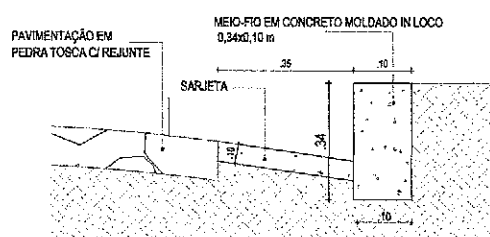
		PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJANTE EM DIVERSAS RUAS		LEGENDA PLANTA BARRIS AQUEDUCO LACADO VAIS DE ACESSO		LEGENDA PERFIL PROJETO TERREIRO NATURAL		RESPONSÁVEL CLAUDIA VILLAS BOAS		DATA NOV/2023		ESCALA 1/2000	
CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		ENDEREÇO RUA SDO 01 - MUCUM - ARNEIROZ - CE		(Assinatura)		CERCA EDO PROJETO BURRO CAPEADO BURRO TUBULAR		DESENHO MARCOS PONTES EXECUÇÃO 41,04m LARGURA 7,00 m		02-04			
CONTÉUDO PLANTA E PERFIL		(Assinatura)											



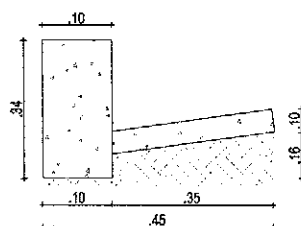
RUA S.D.O. 01
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 2+1,04m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: SE



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PLANTA				LEGENDA PERFIL				RESPONSÁVEL		DATA		S/E	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	MOVIS	— X —	—	—	PROJETO	—	—	—	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	NOV/2023			
EXECUÇÃO	RUA SDO 01 - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	PROJETO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	AGUDES / LAGOS	—	—	—	TERRENO NATURAL	—	—	—	DESENHO	MARCOS PONTES				
CONTÉUDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	PROJETO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	VIAS DE ACESSO	—	—	—	OUTRO CAPADO	—	—	—	EXTENSÃO	41,04 m				
		PROJETO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	OUTRO TUBULAR	—	—	—	OUTRO TUBULAR	—	—	—	LARGURA	7,00 m				
		PROJETO	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE														

04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.



FOTO : 01 DE 02

RUA SDO 02 - PRAÇA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA SDO 02 - PRAÇA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14383-D



RUA S.D.O. 02
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 375524.80 / N: 9308080.89

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENCOMENDADO: RUA SDO 02 - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA
BARRIOS
ALUGUEIS / LAGOAS
VAZ DE ACRESC

CERCA
TAXA PROJETO
BUEIRO CAPEADO
BUEIRO TUBULAR

LEGENDA FOTO
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 52,42m
LARGURA: 7,00 m

DATA: NOV/2023 ESCALA: 1:500
01-04

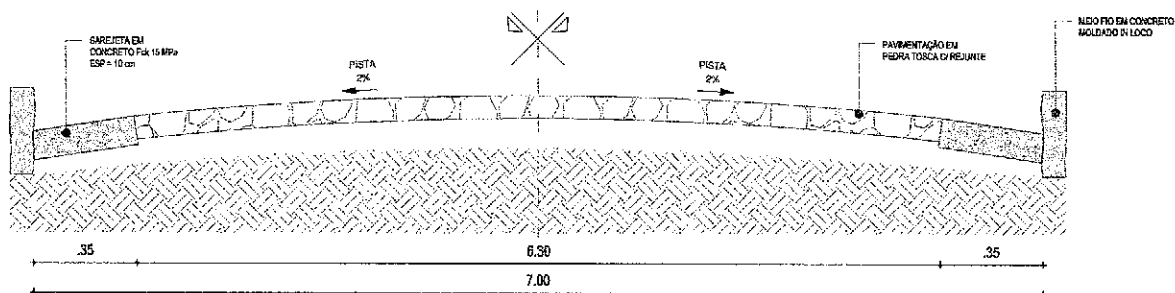


PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CORDE	LEGENDA PERFIL	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS	DATA	NOV/2023
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	BAIXE	SUDO PROJEITO	PROJETO	DESENHO	DESENHO	MARCOS PONTES	ESCALA	8,5
PROJETO	RUA SDO 02 - MUGUM - ARNEIROZ - CE	POQUES ILAÇAS	BUERO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	EXTENSÃO	52,42m		
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA	VARI DE ACESSO	BUERO TUBULAR		LARGURA	LARGURA	7,00 m		

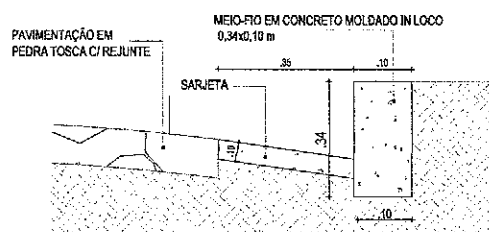
03-04



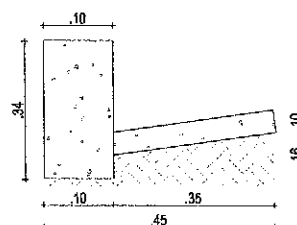
RUA S.D.O. 02
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 2+12,42m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 3/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 3/E

PROJETO				LEGENDA PLANTA				LEGENDA PERFIL				RESPONSÁVEL		DATA	ESCALA	S/E
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	PAVIMENTAÇÃO	---	---	---	PROJETO	---	---	---	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	NOV/2023	04	-04
DESENHO	RUA SDO 02 - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	DESENHO	---	ALÇADOS / LAGOGAS	---	---	---	DESENHO	---	---	---	DESENHO	MARCOS PONTES	---	---	---
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	CONTEÚDO	---	VIAS DE ACESSO	---	---	---	CONTEÚDO	---	---	---	CONTEÚDO	LARGURA	7,00 m	---	---

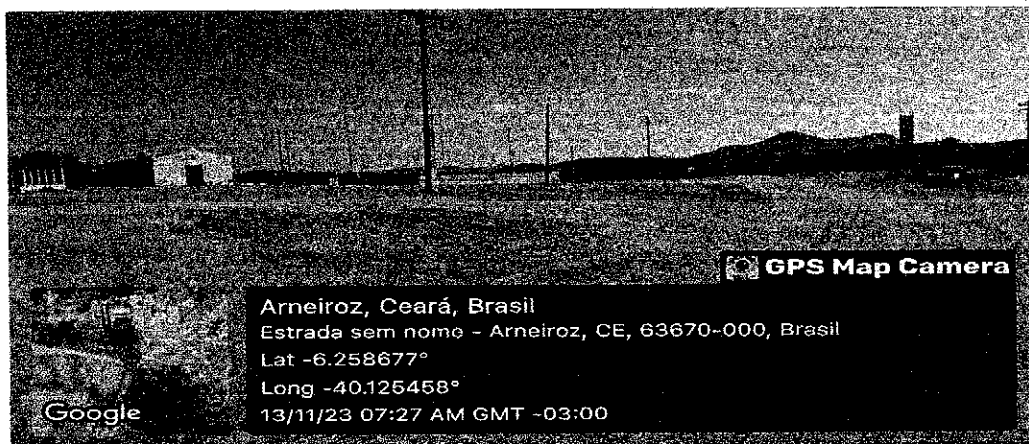
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.



FOTO : 01 DE 02

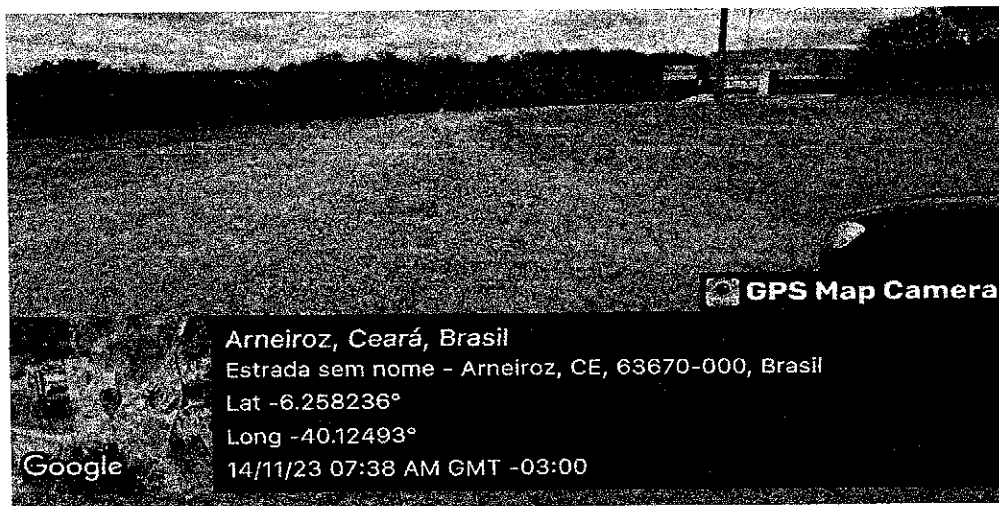
RUA SDO 03 - PRAÇA /MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA SDO 03 - PRAÇA /MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14345-0



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
EXECUTADO	RUA SDO 03 - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTÉUDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LEGENDA PLANTA	CERCA
BARRIL	SÓDIO PROJETADO
APQUEIS / LARGOAS	BUEIRO CAPADO
VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR
LEGENDA PERÍM.	PROJETO
TERREIRO NATURAL	
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DATA	NOV/2023
ESCALA	6/E
01-04	



375200.000

375400.000

375600.000

375800.000

9303200.000

9303200.000

9303200.000



375200.000

375400.000

375600.000

375800.000

388	
386	
384	
382	
380	
378	
376	
374	
372	
370	
368	
366	
364	
362	
360	
358	
356	
354	
352	
350	
348	
346	
344	
342	
340	
338	
336	
334	
332	
330	
328	
326	
324	
322	
320	
318	
316	
314	
312	
310	
308	
306	
304	
302	
300	
298	
296	
294	
292	
290	
288	
286	
284	
282	
280	
278	
276	
274	
272	
270	
268	
266	
264	
262	
260	
258	
256	
254	
252	
250	
248	
246	
244	
242	
240	
238	
236	
234	
232	
230	
228	
226	
224	
222	
220	
218	
216	
214	
212	
210	
208	
206	
204	
202	
200	
198	
196	
194	
192	
190	
188	
186	
184	
182	
180	
178	
176	
174	
172	
170	
168	
166	
164	
162	
160	
158	
156	
154	
152	
150	
148	
146	
144	
142	
140	
138	
136	
134	
132	
130	
128	
126	
124	
122	
120	
118	
116	
114	
112	
110	
108	
106	
104	
102	
100	
98	
96	
94	
92	
90	
88	
86	
84	
82	
80	
78	
76	
74	
72	
70	
68	
66	
64	
62	
60	
58	
56	
54	
52	
50	
48	
46	
44	
42	
40	
38	
36	
34	
32	
30	
28	
26	
24	
22	
20	
18	
16	
14	
12	
10	
8	
6	
4	
2	
0	

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO
CONTRATANTE
GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENCOMENDADO
RUA SDO 03 - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO
PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA
ADVERSI
ACHADOS / LAJOS
VIAS DE ACESSO

CERCA
SINAL PROIBIDO
BUEIRO CAPEADO
BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL
PROJETO
TERREIRO NATURAL

RESPONSÁVEL
CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO
MARCOS PONTES
EXTENSÃO
16,82m
LARGURA
7,00m

DATA
NOV/2023
ESCALA
1/2000
02-04





PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENGENHEIRO	RUA SDO 03 - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA

LEGENDA PLANTA



CURVA



LEGENDA PERFIL

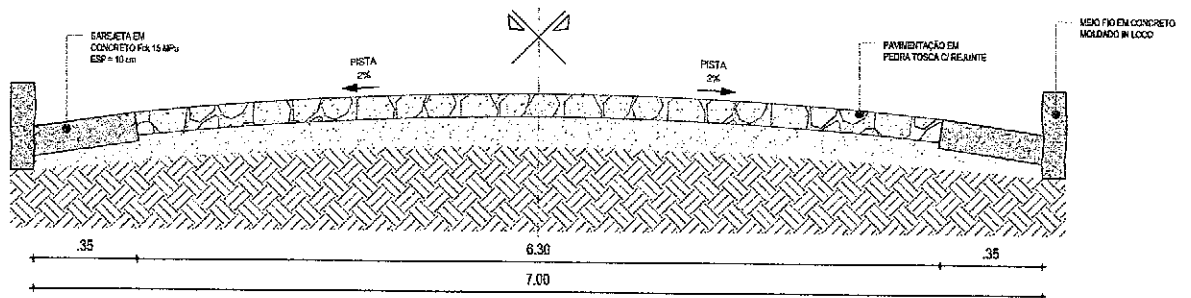


RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	18,82m
LARGURA	7,00 m

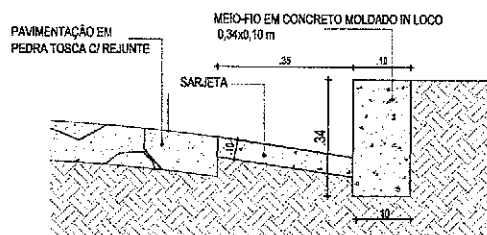
DATA	NOV/2023	ESCALA	1:50
03-04			



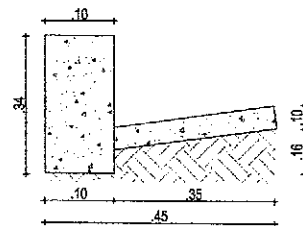
RUA S.D.O. 03
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 0+18,82m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: SE



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PERFIL			
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	— — — — — CERCA	— — — — — PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	— — — — — BÓVENS	— — — — — REZO PROJETO	— — — — — TERREIRO NATURAL	DESENHO	MARCOS FONTES	NOV/2023
ENDEREÇO	RUA SDO 03 - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	— — — — — AQUEDUTOS / LAGUNAS	— — — — — MEIO DE DRENAGEM	— — — — —	EXTENSÃO	18,82 m	5/15
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	— — — — — VIAS DE ACESSO	— — — — — BUEIRO TUBULAR	— — — — —	LARGURA	7,00 m	04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.



FOTO : 01 DE 02

RUA SDO 04 - PRAÇA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

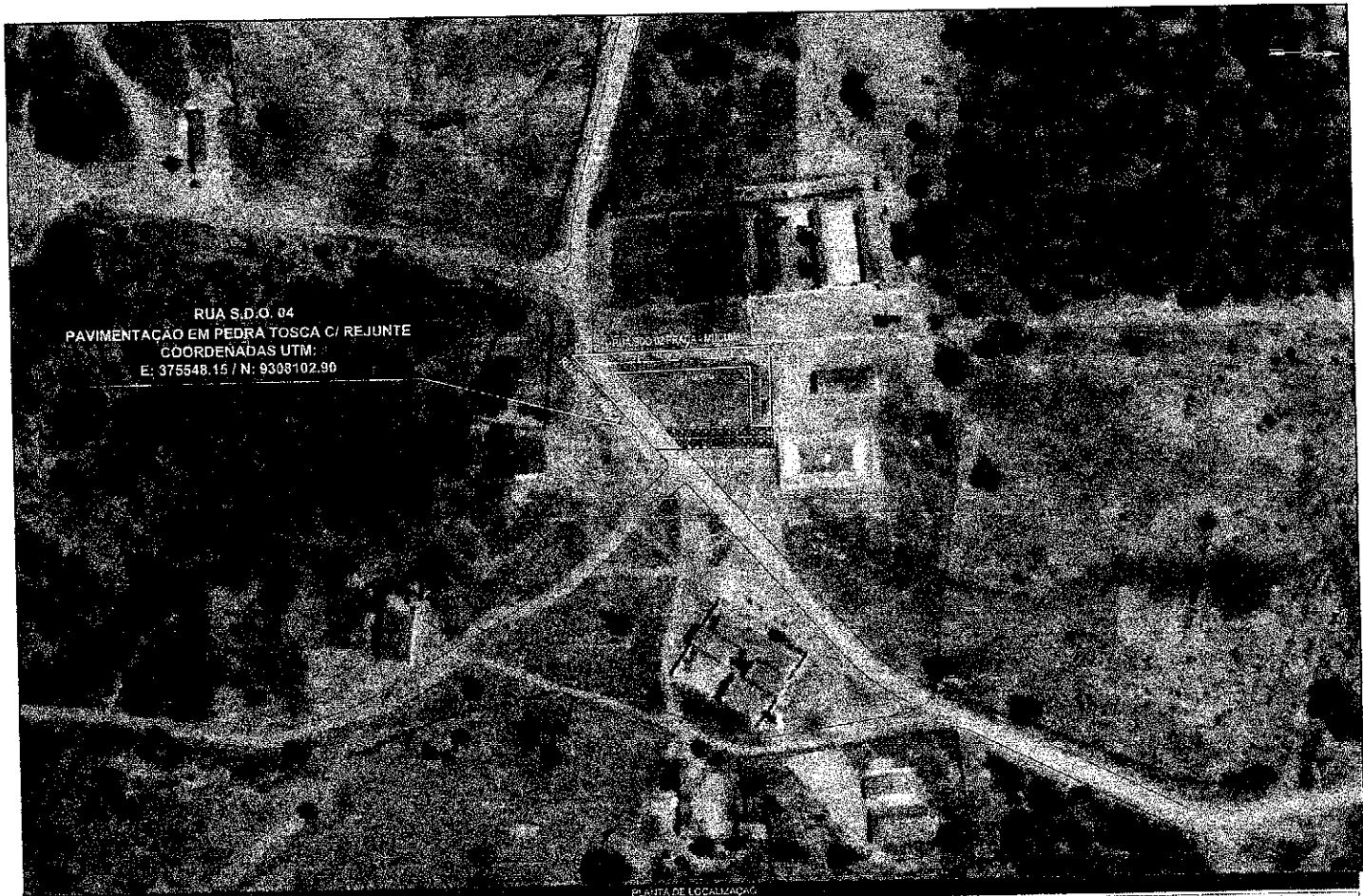
FOTO : 02 DE 02

RUA SDO 04 - PRAÇA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Viles Boas
Claudia Viles Boas
Eng.ª Civil
CREA-CE 24365-D

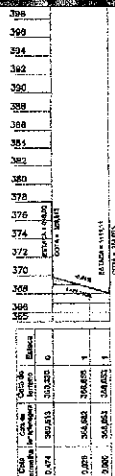
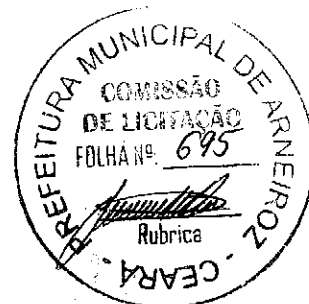


RUA S.D.O. 04
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 375548.15 / N: 9308102.90

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	ESCALA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	SE
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	250	EDZ PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
	ENDEREÇO	RUA SDO 04- MUCUM - ARNEIROZ - CE	250	BOBRZO CAPSADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	31,41m				
	CONTÉÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	250	BUERZO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

01-04



	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	MACIÇOS	CRUZ PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
	ENDEREÇO	RUA SDO 04 - MACUM - ARNEIROZ - CE	AQUEDUTOS/LANGUAS	BUFFALO CAPINADO	TERREIRO NATURAL	EXTENSÃO	31,11m				
	CONTÉUDO	PLANTA E PERFIL	VAZES DE REJUNTO	BUTIRO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

02-04



PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	FECHA	SF
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	HYDRAULICO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAR BOAS	NOV/2023	FECHA	SF
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	EXD PROJETO	LEGENDA PERFIL	DESENO	DESENO	MARCOS PONTES			
ENDEREÇO	RUA SDO 04 - MUCUM - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	ACUQUEL FLANQUEADAS	LEGENDA PERFIL	TERREIRO NATURAL	EXTENSÃO	31,11m			
CONTÉUDO	PLANTA BAIXA	LEGENDA PLANTA	VAIS DE ACESSO	LEGENDA PERFIL	BUENRO TUBULAR	LAGURA	7,00 m			



03-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA REINALDO COSTA / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA REINALDO COSTA / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Bôas
Claudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA-CE 24585-0



RUA REINALDO COSTA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 374317.68 / N: 9307680.09

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENFEREÇO: RUA REINALDO COSTA - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA
MOVENS
AQUEDS FLACDAR
VAS DE ACESSO
CERCA
SEDO PROJETO
BURNO CAPADO
BURNO TUBULAR

LEGENDA PERFE
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BÔAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 400.00m
LARGURA: 7.00 m

DATA: NOV/2023 ESCALA: 1:500
01-04



374200.000

374400.000

374600.000

374800.000

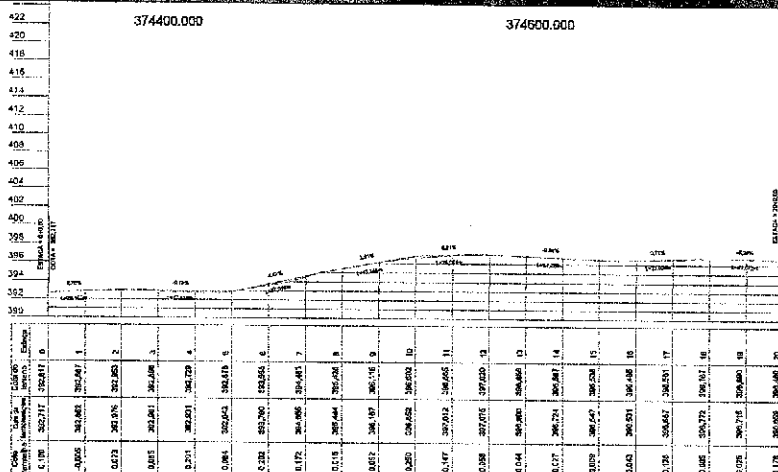


374200.000

374400.000

374600.000

374800.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 700
RUBRICA



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO: RUA REINALDO COSTA - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

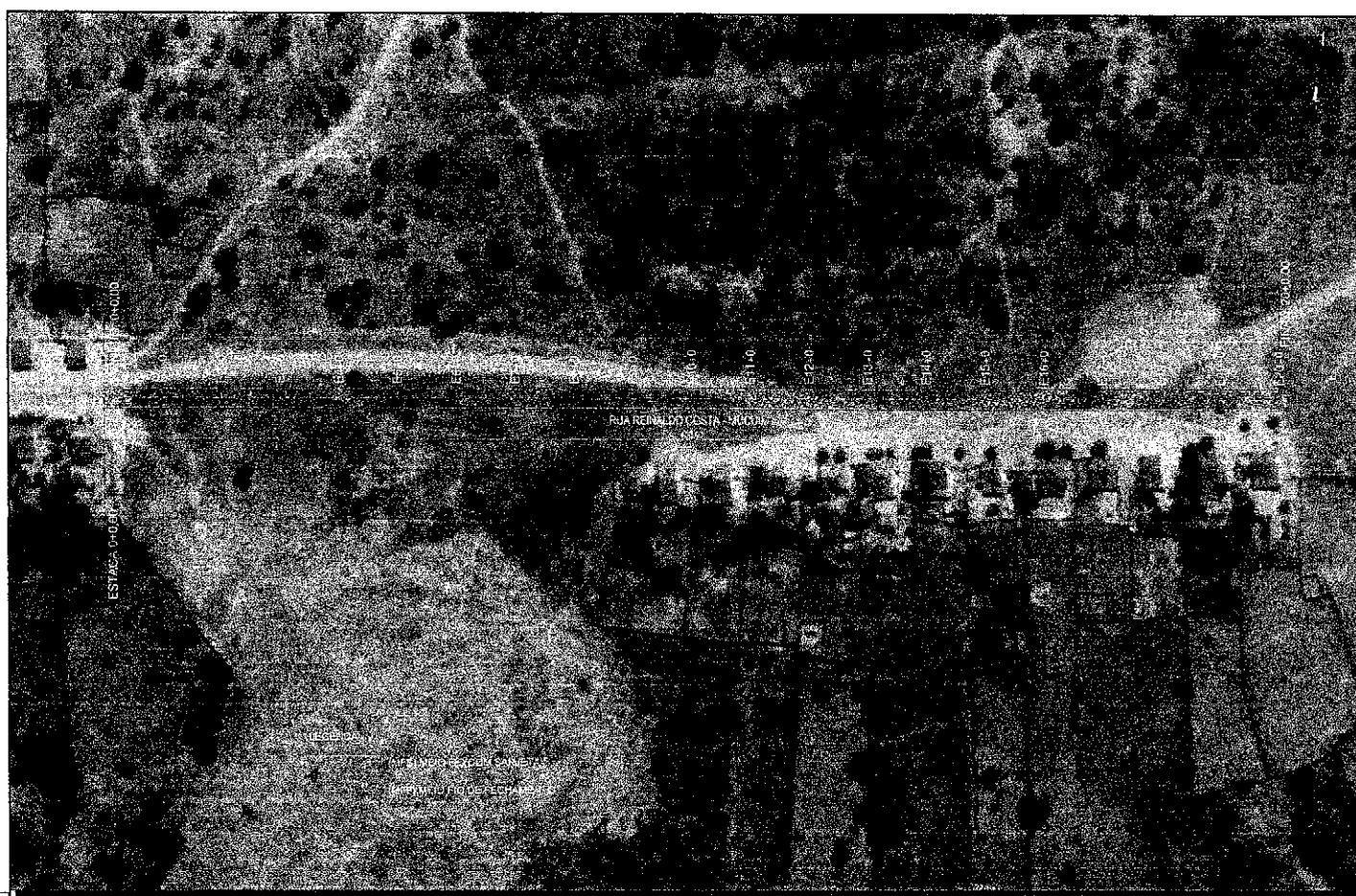
LEGENDA PLANTA
MOVIMENTO
ACIDENTES / LACOS
VIAS DE ACESSO

CERCA
EDIO PROJETO
BUEIRO CAPEADO
BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
COTAGEM: 400.00m
LARGURA: 7,00 m

DATA: NOV/2023
ESCALA: 1/2000
02-04



COMPANHIA
DE
SANEAMENTO
DE
ARNEIROZ
S.A.
CNPJ
08.140.170/0001-00
RUA
D. J. P. DE
SANTANA, 100
JARDIM
D. J. P. DE
SANTANA
ARNEIROZ - CE
CEP 62.100-000
FONE (85) 3333-1234
FAX (85) 3333-1235
E-MAIL: cs@csarneiroz.com.br
WWW.CSARNEIROZ.COM.BR



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA REINALDO COSTA - MUCUM - ARNEIROZ - CE
CONDIÇÃO	PLANTA BAIXA

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	
ADRESES	
ACUDES E LAGOS	
VIAS DE ACESSO	

CERCA	
FINO PROJETO	
BURRO CAPINADO	
BUEIRO TUBULAR	

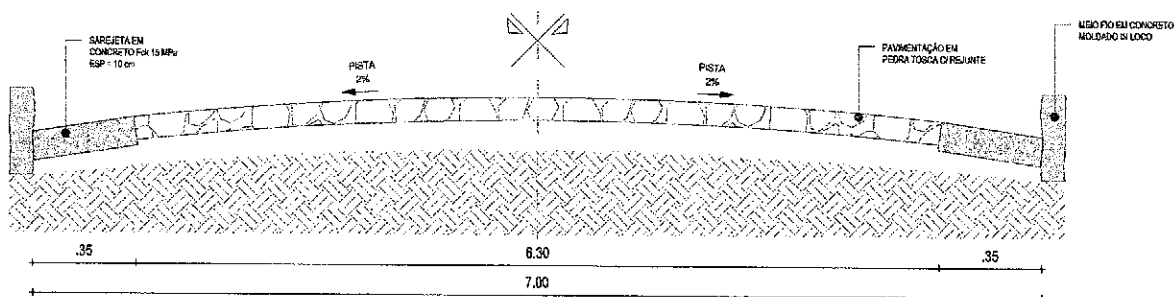
LEGENDA PERFIL	
PROJETO	
TERRENO NATURAL	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	400,00m
LARGURA	7,00 m

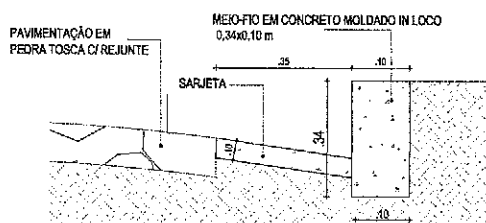
DATA	NOV/2023	ESCALA	8/5
03-04			



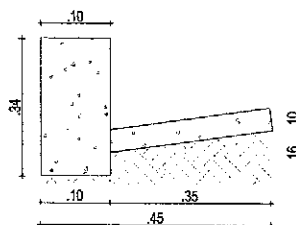
RUA REINALDO COSTA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 20+0,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: SE



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: SE

PROJETO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	ESCALA	S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	1. BACIOS	2. CUBA	1. PROJETO	2. TERRENO NATURAL	DESIGNO	CLAUDIA VILLAS BÔAS	NOV/2023	04-04	
ENDEREÇO	RUA REINALDO COSTA - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	3. AQUEDUTOS	4. BUEIRO CAPEADO	3. TERRENO NATURAL	4. BUEIRO TUBULAR	EXTENSÃO	MARCOS PONTES			
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	5. VIAS DE ACESSO				LARGURA	7,00 m			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

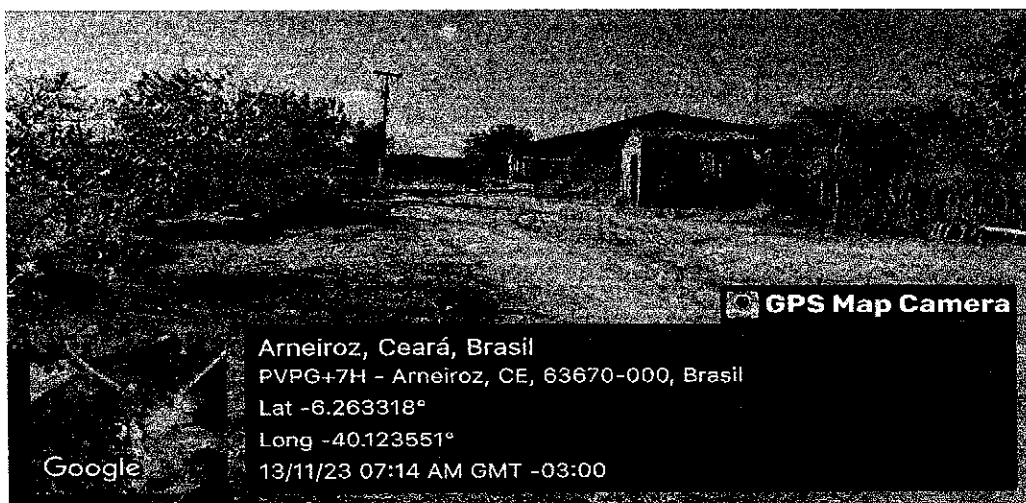
RUA 7 CASAS / MUCUIM



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA 7 CASAS / MUCUIM



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14385-D



RUA 7 CASAS
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 375721.88 / N: 9387423.98

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1:1
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	MOVES	EDIO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENCOMENDADO	RUA 7 CASAS - MUDUM - ARNEIROZ - CE	ACUDES ILACDAS	BUEIRO CAPSADO	TERREIRO NATURAL	EXTENSÃO	110,00m				
CONTEUDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR	LARGURA	7,00 m					

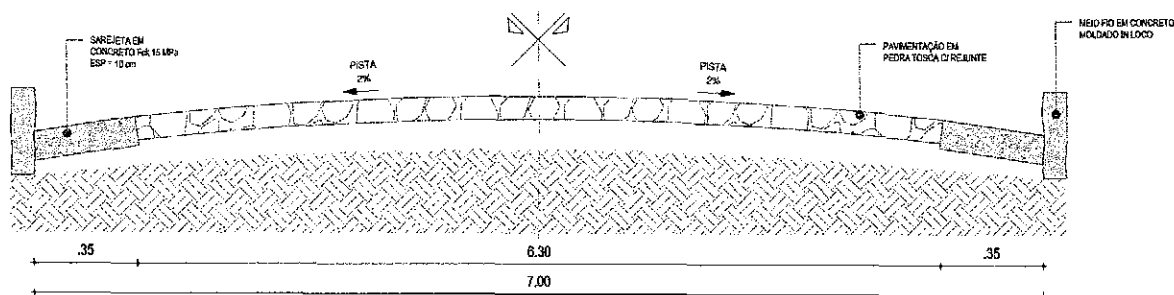
01-04



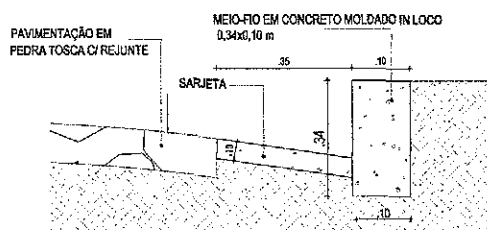
ARNEIROZ GOVERNO MUNICIPAL		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA BOMBS AQUED. LAGODAS VIAS DE ACESSO		LEGENDA PERFIL PRODUTO (ELEVADO NATURAL)		RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILAS BOAS DESENHO: MARCOS PONTES EXTENSÃO: 110,00m LARGURA: 7,00 m		DATA: NOV/2003 ESCALA: 1:500
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		ENGENHEIRO RUA 7 CASAS - MUCUM - ARNEIROZ - CE		CONTÉUDO PLANTA BAIXA		03-04		



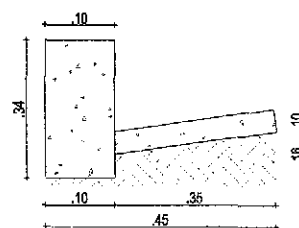
RUA 7 CASAS
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 5+10,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: S/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

PROJETO				LEGENDA PLANTA				LEGENDA PERFIL				RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/E
ENGENHEIRO	RUA 7 CASAS - MUCUM - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/E
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	RAIOVIL	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/E

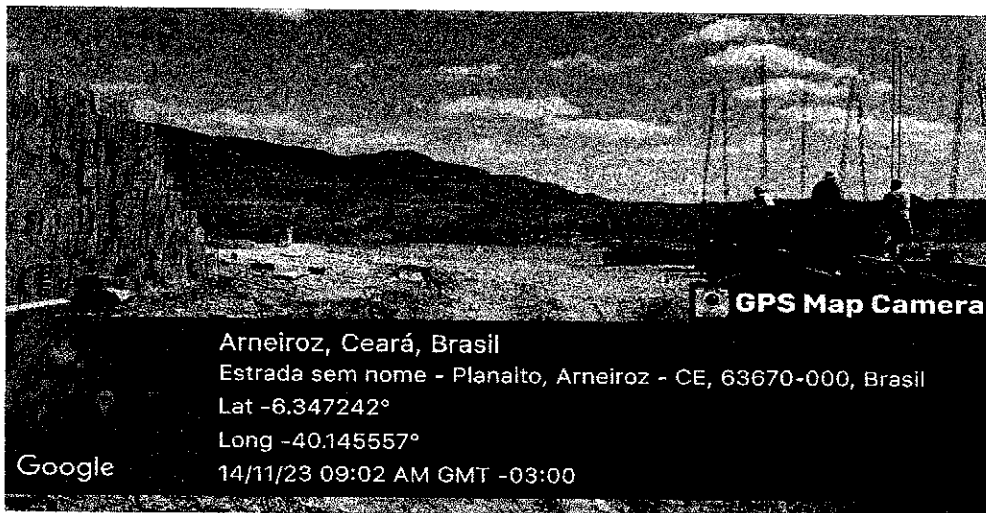
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

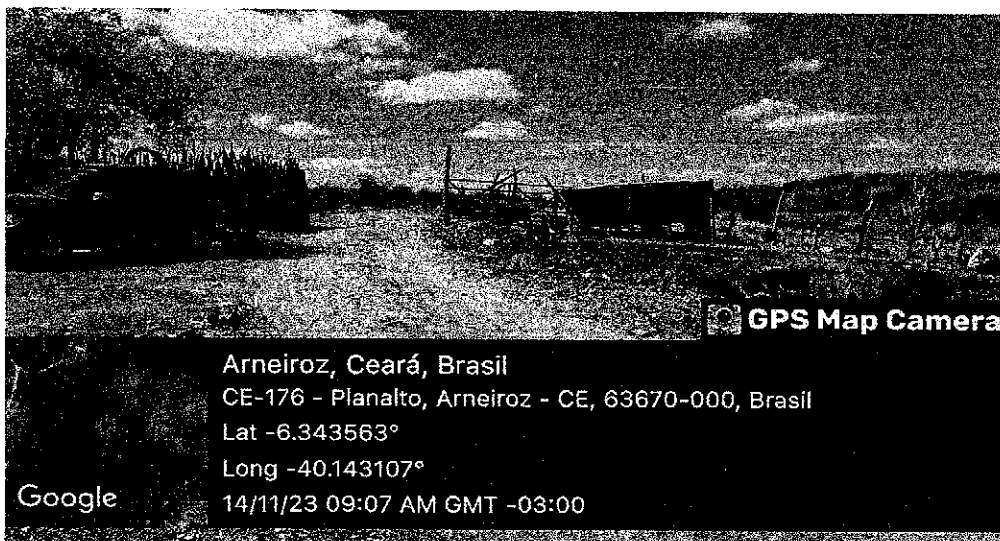
RUA PROJETADA



DATA:14/11/2023

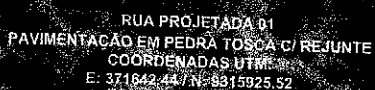
FOTO : 02 DE 02

RUA PROJETADA



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 54383-D



PLA PROJET 5003 - CACHOEIRA

PRCA PROCEAD-01 - CACUS-IR

PLA/POI/TGA 02 - CIC

CROSS-SECTIONAL OF AIRPORTS	
2000	2001
2002	2003
2004	2005
2006	2007
2008	2009
2010	2011
2012	2013
2014	2015
2016	2017
2018	2019
2020	2021
2022	2023
2024	2025
2026	2027
2028	2029
2030	2031
2032	2033
2034	2035
2036	2037
2038	2039
2040	2041
2042	2043
2044	2045
2046	2047
2048	2049
2050	2051
2052	2053
2054	2055
2056	2057
2058	2059
2060	2061
2062	2063
2064	2065
2066	2067
2068	2069
2070	2071
2072	2073
2074	2075
2076	2077
2078	2079
2080	2081
2082	2083
2084	2085
2086	2087
2088	2089
2090	2091
2092	2093
2094	2095
2096	2097
2098	2099
2100	2101
2102	2103
2104	2105
2106	2107
2108	2109
2110	2111
2112	2113
2114	2115
2116	2117
2118	2119
2120	2121
2122	2123
2124	2125
2126	2127
2128	2129
2130	2131
2132	2133
2134	2135
2136	2137
2138	2139
2140	2141
2142	2143
2144	2145
2146	2147
2148	2149
2150	2151
2152	2153
2154	2155
2156	2157
2158	2159
2160	2161
2162	2163
2164	2165
2166	2167
2168	2169
2170	2171
2172	2173
2174	2175
2176	2177
2178	2179
2180	2181
2182	2183
2184	2185
2186	2187
2188	2189
2190	2191
2192	2193
2194	2195
2196	2197
2198	2199
2200	2201
2202	2203
2204	2205
2206	2207
2208	2209
2210	2211
2212	2213
2214	2215
2216	2217
2218	2219
2220	2221
2222	2223
2224	2225
2226	2227
2228	2229
2230	2231
2232	2233
2234	2235
2236	2237
2238	2239
2240	2241
2242	2243
2244	2245
2246	2247
2248	2249
2250	2251
2252	2253
2254	2255
2256	2257
2258	2259
2260	2261
2262	2263
2264	2265
2266	2267
2268	2269
2270	2271
2272	2273
2274	2275
2276	2277
2278	2279
2280	2281
2282	2283
2284	2285
2286	2287
2288	2289
2290	2291
2292	2293
2294	2295
2296	2297
2298	2299



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
DIRETOR	RUA PROJETA DA 01 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA

☐ MOVENS
☐ AQUÍLILAGAS
☐ VIAZ DE ACESSO

CERCA

EXD PROJETO
BUERO CAPSAD
BUERO TUBILAR

LEGENDA PERBIBLIOTECAS

— PROYECTO
--- TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS
DISENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	75,00m
LARGURA	7,00 m

DATA PAGE 1

NOV 2023 S/E

01.

01-04



371400.000

371600.000

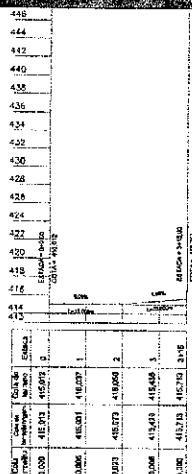
371800.000



371800.000

371800.000

372000.000



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO: RUA PROMETIDA 01 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

BARRILETE

ACÚDUELOS/LAGUNAS

VAIS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

CERCA

FUDO PROJETO

BUERO CAISADO

QUEBRIO TUBULAR

RESPONSÁVEL

CLAUDIA VILLAS BÓAS

DESENHO

MARCOS PONTES

EXTENSÃO

75,00m

LARGURA

7,00 m

DATA: NOV/2023 ESCALA: 1/2000

02-04

9316200.000



LEGENDA

(MFS) MEIO RIO COM SAKETA

(JFF) MEIO RIO DE RECHIMENTO

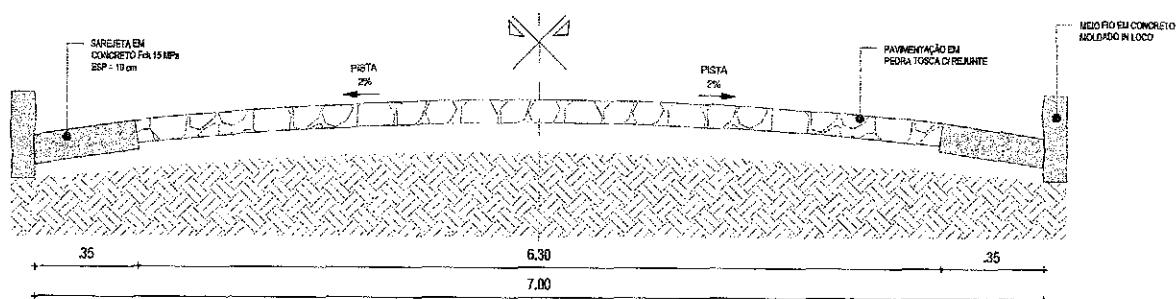
PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERÍMETRO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	5/8
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	BAIXE	SENDO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
DIRETOR	RUA PROJETADA 01 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE	ACURRIS E LAGOS	BUSRO CAPRADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	75,00m				
CONTEUDO	PLANTA BAIXA	VIAS DE ACESSO	BUSRO TUBULAR	LARGURA	7,00 m					

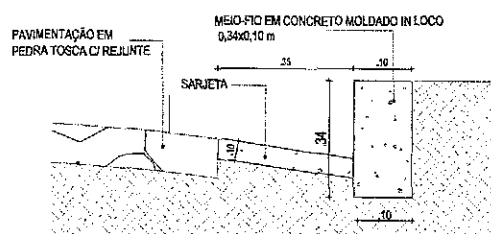
03-04



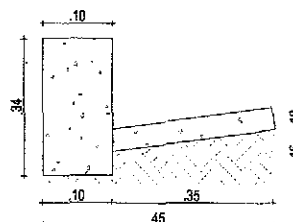
RUA PROJETADA 01
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 3+15,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5E

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PERÍMETRO		RESPONSÁVEL		DATA	S/E
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	--- C/ CERCA	PROJETO	CLAUDIA VILAS BOAS	NOV/2023			
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	--- PAVIMENTO	--- EDO PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENGENHEIRO	RUA PROJETADA 01 - CACHOEIRA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	--- AQUEDUTOS / LADRIAS	--- BUEIRO CAPANGA	TERRENO NATURAL					
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	--- VAS DE ACESSO	--- BUEIRO TUBULAR	EXTENSÃO	75,00 m				
				LARGURA	7,00 m				

04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.



FOTO : 01 DE 02

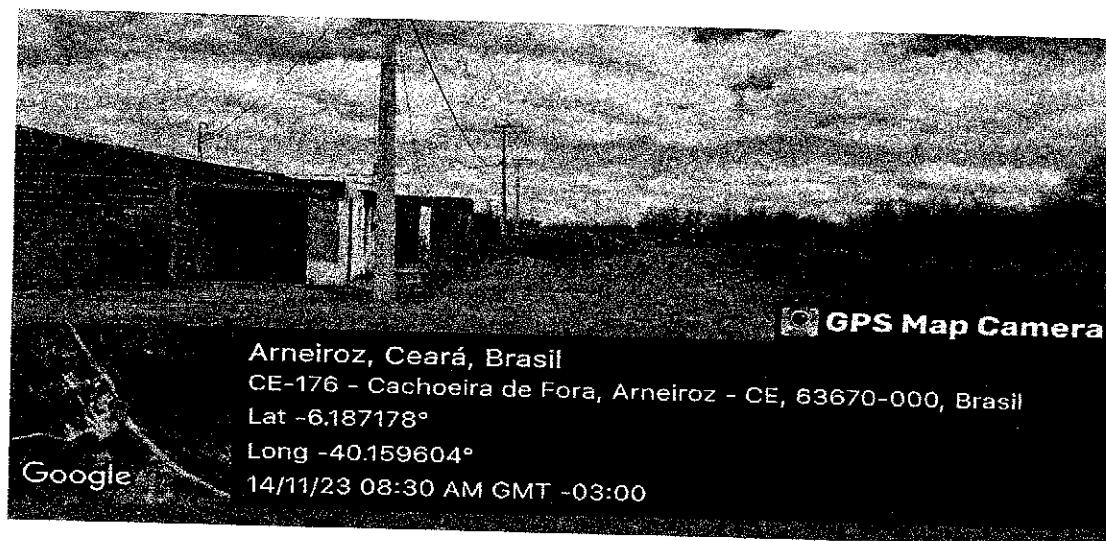
RUA PROJETADA 02/ CACHOEIRA



DATA:14/11/2023

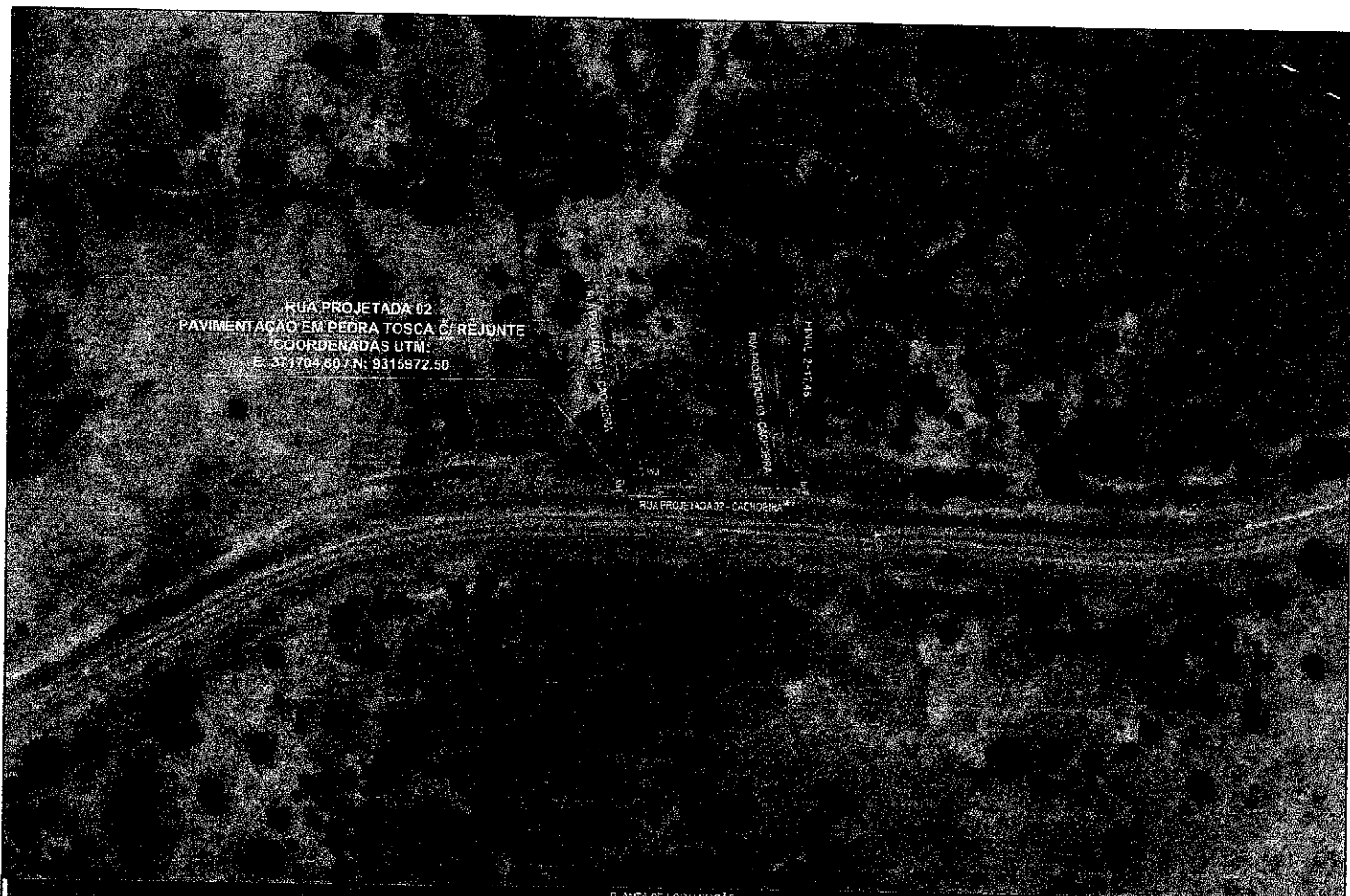
FOTO : 02 DE 02

RUA PROJETADA 02/ CACHOEIRA



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14899-0



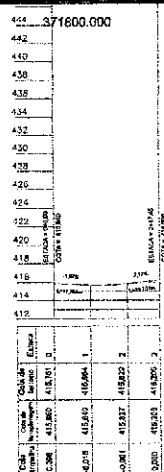
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFE	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/E
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		LEGENDA PERFE		PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
	ENDEREÇO	RUA PROJETADA 02 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE		LEGENDA PERFE		PROJETO	EXTENSÃO	57,46m				
	CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		LEGENDA PERFE		PROJETO	LARGURA	7,00 m				



371600.000

371400.000



371600.000

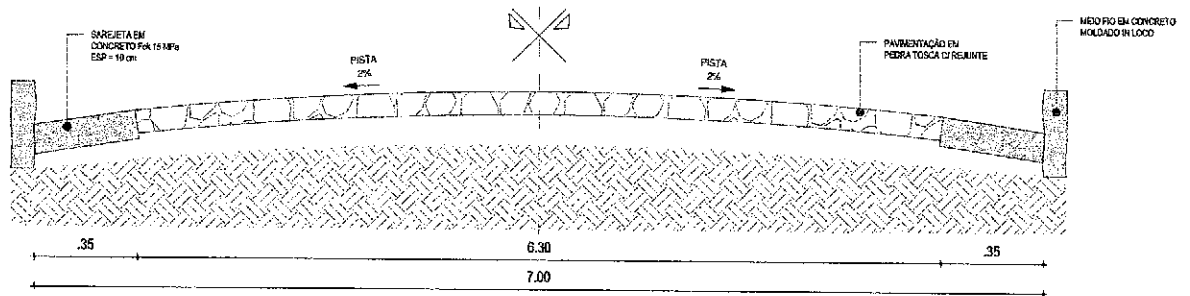
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL CLAUDIA VILLAS BOAS		DATA NOV/2023	
CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		PROJETO BOMBA		PROJETO BOMBA		DESENHO MARCOS PONTES		ESCALA 1/2000	
DESENHO RUA PROJETADA 02 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE		ACIDENTES / LACOS		BUEIRO CAPEADO		EXTENSÃO 57,5m		02-04	
CONTEÚDO PLANTA E PERFIL		VIA DE ACESSO		BUEIRO TUBULAR		LARGURA 7,00 m			



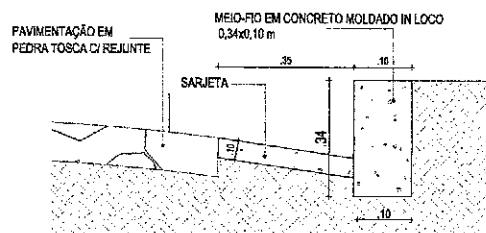
		PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		LEGENDA PLANTA MOVIMENTO ANEXO / LAGOA VIA DE ACESSO		LEGENDA PERFIL PROJETO TERRENO NATURAL		RESPONSÁVEL CLAUDIA VILLAS BÓAS DESENHO MARCOS PONTES EXTENSÃO 57,45m LARGURA 7,00 m		DATA 11/05/2023 ESCALA 03-04	
---	--	---	--	--	--	---	--	--	--	---	--



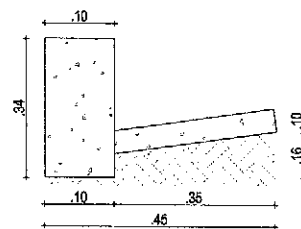
RUA PROJETADA 02
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 2+17,45m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: S/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

PROJETO				LEGENDA PLANTA				LEGENDA PERFIL				RESPONSÁVEL		DATA		S/E
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	INOVES	CURVA	PROJETO	CURVA	PROJETO	PROJETO	DESENHO	DESENHO	CLAUDIA VILLAS BÔAS	NOV/2023			
ENCOMENDADO	RUA PROJETADA 02 - CACHOEIRA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	LEGENDA PLANTA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	ACÚDIO / LARGURA	ESTADO PROJETADO	LEGENDA PERFIL	ESTADO PROJETADO	PROJETO	PROJETO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	MARCOS PONTES				
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	VIAS DE ACESSO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	VIAS DE ACESSO	MEIO FIO CONJUGADO	MEIO FIO CONJUGADO	MEIO FIO CONJUGADO	MEIO FIO CONJUGADO	MEIO FIO CONJUGADO	LARGURA	LARGURA					
																04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA PROJETADA 03/ CACHOEIRA



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA PROJETADA 03/ CACHOEIRA



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
eng Civil
CREA-CE 14345-0



RUA PROJETADA 03
PAVIMENTA  O EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 371638.14 / N: 9315988.57

RUA PROJETADA 03 - CACHOEIRA

RUA PROJETADA 03 - CACHOEIRA

PROJETO DE LOCALIZA  O

ARNEIROZ GOV. MUNICIPAL	PROJETO	PAVIMENTA��O EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERIF.	RESPONS�VEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	SME
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	��VENS	EDO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
	DIRE��O	RUA PROJETADA 03 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE	��QUED / LAGOS	RUEIRO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENS�O	48,00m				
	CONT��DO	PLANTA DE LOCALIZA��O	VAS DE ACESSO	RUEIRO TUBULAR		LARGURA	7,00 m				

01-04



371400.000

371600.000

371800.000

9315900.000

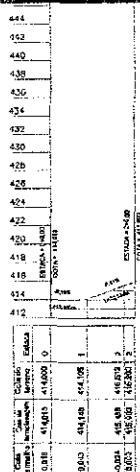


9316200.000

371800.000

371800.000

372000.000



PROJETO		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O/REJUNTE EM DIVERSAS RUAS		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
CONTRATANTE		GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		BAIXEIRO		PRALATO		CLAUDIA VILLAS BÔAS		NOV/2003		1:2000	
ENCOMENDADO		RUA PROJETADA 05 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE		VAZIOS / LAJAS		BUERO CAPEADO		MARCOS PONTES		EXTENSÃO		46,00m	
CONTEÚDO		PLANTA E PERFIL		VIAS DE ACESSO		GUARDRAIL		LARGURA		7,00 m		02-04	



LEGENDA

QUISI MEIO FIO COM SARAETA
(RIFI) MEIO FIO DE FECHAMENTO

PROJETO GEOMETRICO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 03 - CACHOEIRA - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BACIA
LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
PROJETO	PROJETO
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESIGNO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	48,00m
LARGURA	7,00 m
DATA	NOV/2023
FICHA	03-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA PROJETADA 01 /CAMPO PRETO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA PROJETADA 01 /CAMPO PRETO



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14365-D



RUA PROJETADA 01
PAVIMENTA  O EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 363845.82 / N: 9314606.13

PLANTA DE LOCALIZA  O

PROJETO PAVIMENTA  O EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDERE O RUA PROJETADA 01 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE
CONT DOR PLANTA DE LOCALIZA  O

LEGENDA PLANTA
MOVIMENTO
ALCANTARILHOS / LAGOAS
VAIS DE ACESSO
CERCA
SOLDO PROJETO
BURRO CAFEADO
BURRO TUBULAR

LEGENDA POR  L
PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONS VEL: CL UDIA VILLAS B AS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENS O: 185,00m
LARGURA: 7,00 m

DATA: NOV/2023 ESCALA: 8/E
01-04





363800.000

364000.000

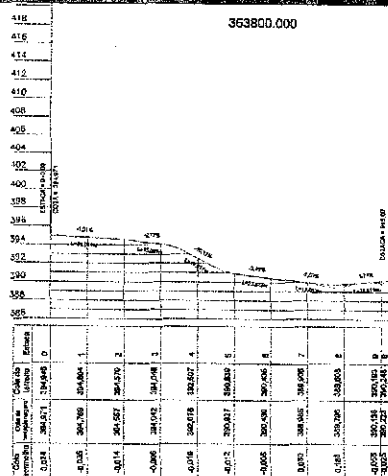
8314800.000

8314200.000

363600.000

363800.000

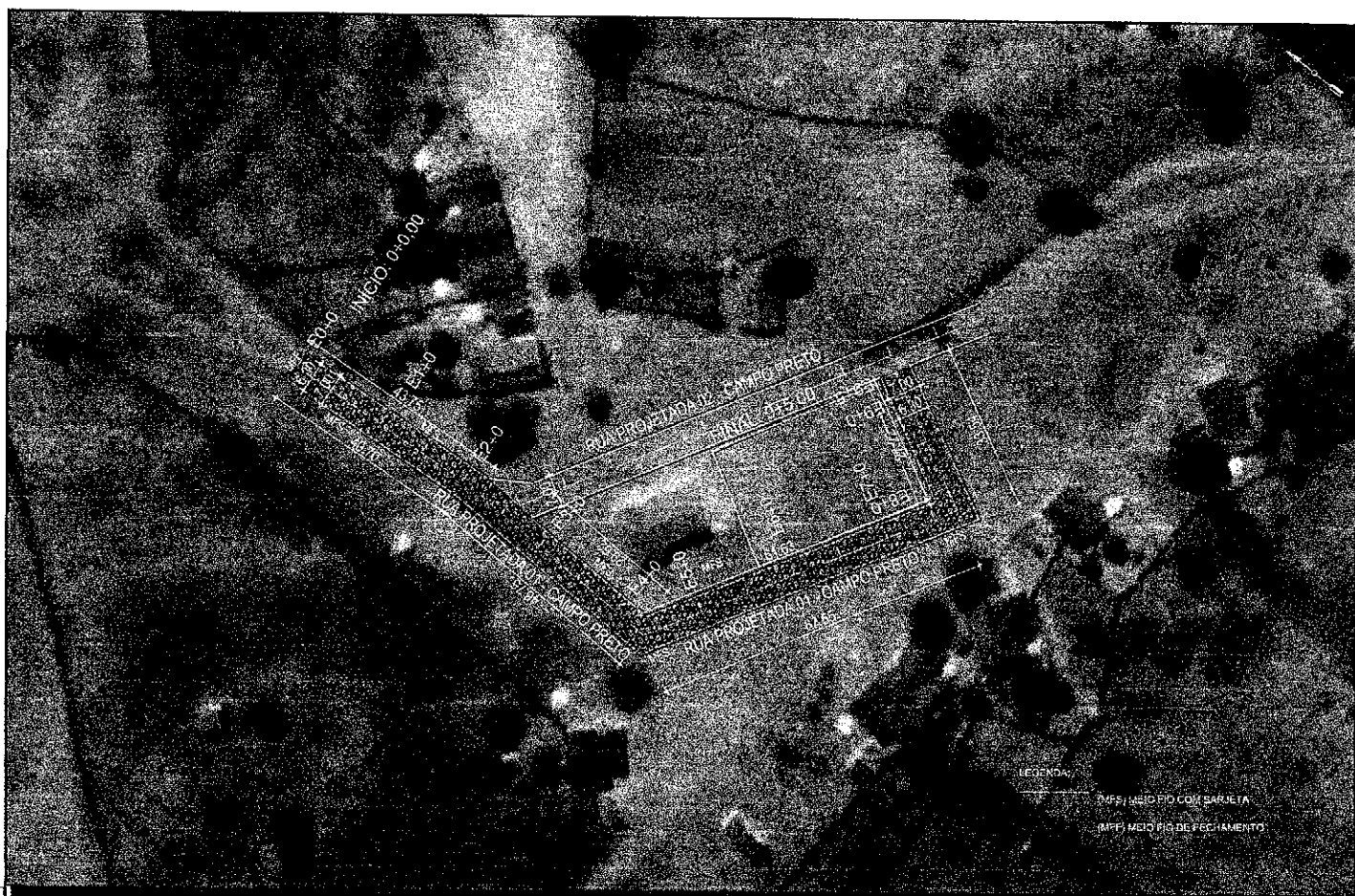
364000.000



PROJETO GEOMÉTRICO
RUA PROJETADA 01 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE

	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	VERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2003	ESCALA	1/2000
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	SELO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
	ENDEREÇO	RUA PROJETADA 01 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	SELO PROJETO	PROJETO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	185,00m			
	CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL	LEGENDA PLANTA	SELO PROJETO	PROJETO	TERRENO NATURAL	LARGURA	7,00 m			

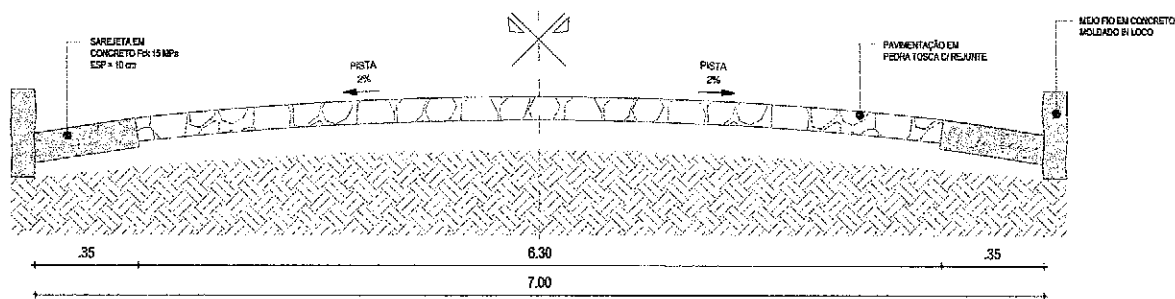
02-04



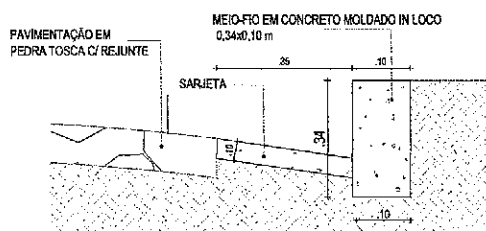
PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	ESCALA	R/S
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023	ESCALA	R/S
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	LEGENDA PERFIL	DESENHO	MARCOS PONTES			
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 01 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	LEGENDA PERFIL	EXTENSÃO	185,00m			
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	LEGENDA PERFIL	LOCOMOTIVA	7,00 m			
ARNEIROZ		LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	LEGENDA PERFIL	03-04				



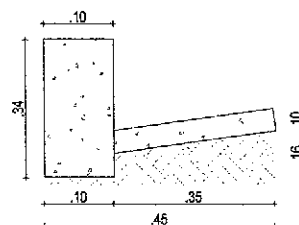
RUA PROJETADA 01
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 9+5,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC: 5E

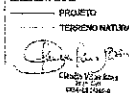


02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC: 5E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC: 5E

DETALHES CONSTITUTIVOS									
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	SUE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	2 INCHOS	DO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES			
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 01 - CAMPO PRETO - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	AÇÚGOS / LAGOA	DURO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	185,00 m			
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTITUTIVOS	VAZ DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR		LARGURA	7,00 m			



04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA PROJETADA 02 /CAMPO PRETO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA PROJETADA 02 /CAMPO PRETO



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14985-0



RUA PROJETADA 02
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 363851.14 / N: 9314554.23

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA

BOQUES
AÇÚDES / LAGOAS
VIAS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

ESTO PROJETO
TUBO DE CAPEADO
BUTIM TUBULAR

LEGENDA PERÍMETRO

PRONTO
TERREIRO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 100,00m
LARGURA: 7,00 m

DATA: 02/02/2023
ESCALA: 1:500
01-04



363800.000

364000.000

364200.000

361400.000

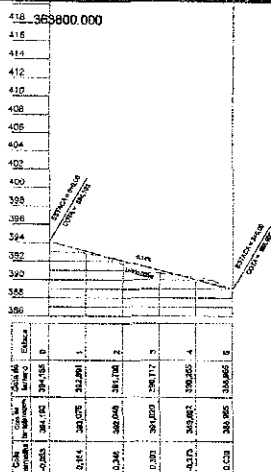
361400.000



363600.000

363800.000

364000.000



PROJETO GEOMÉTRICO



ARNEIROZ

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 02 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO: PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

MOVIMENTO
AÇÚDES / LAGOS
VIAS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

OBRA
EIXO PROJETO
BUEIRO CAPLADO
BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 100,00m
LARGURA: 7,00 m

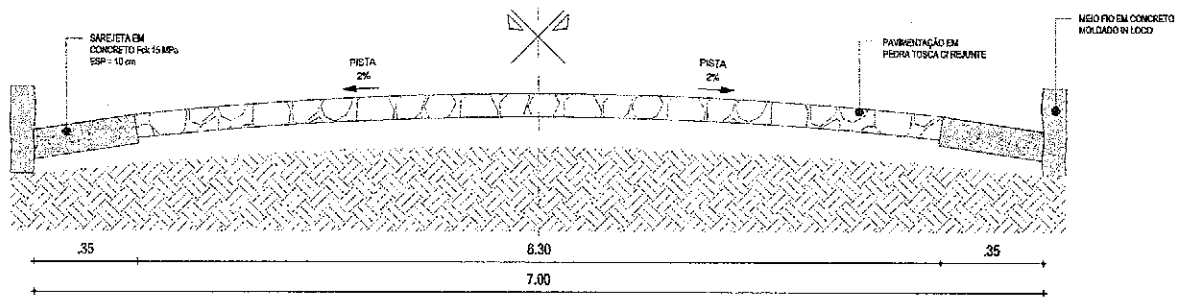
DATA: 02/02/2023
ESCALA: 1/2000
02-04



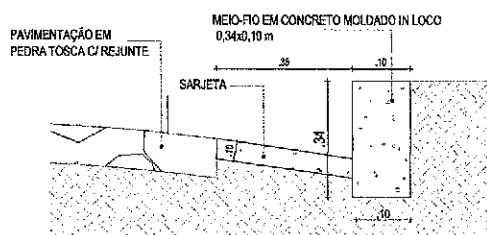
		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		BRAGA		SIG	
PROJETO		PAYMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS		BOQUEIS		COROA		DESENHO		CLAUDIA VILLAS BOAS		NOV/2023		BRAGA	
CONTRATANTE		GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		ALINHAMENTO		EXPO PROJETO		EXTENSÃO		MARCOS PONTES		100,00m		03-04	
ENDEREÇO		RUA PROJETADA 02 - CAMPO PRETO - ARNEIROZ - CE		VAZ DE ACESSO		SUEIRO CAPEADO		LARGURA		7,00 m					
CONTEÚDO		PLANTA BAIXA		VAZ DE ACESSO		SUEIRO TUBULAR									



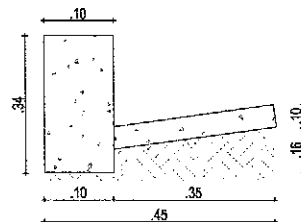
RUA PROJETADA 02
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 5+0,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: S/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		REGIONALIZ.		DATA		ESCALA
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	---	---	---	---	---	PROJETO	CLAUDIA VILLAS BÔAS	NOV/2022	S/E	
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	---	---	---	---	---	---	DESENHO	MARCOS PONTES			
EMPRESA	RUA PROJETADA 02 - CAMPO PRETO - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	---	---	---	---	---	---	EXTENSÃO	100,00 m			
CONTÉUDO	REÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	---	---	---	---	---	---	LARGURA	7,00 m			

04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

RUA JARINA FEITOSA - CONTINUAÇÃO / PLANALTO



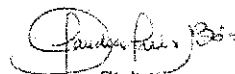
DATA:14/11/2023

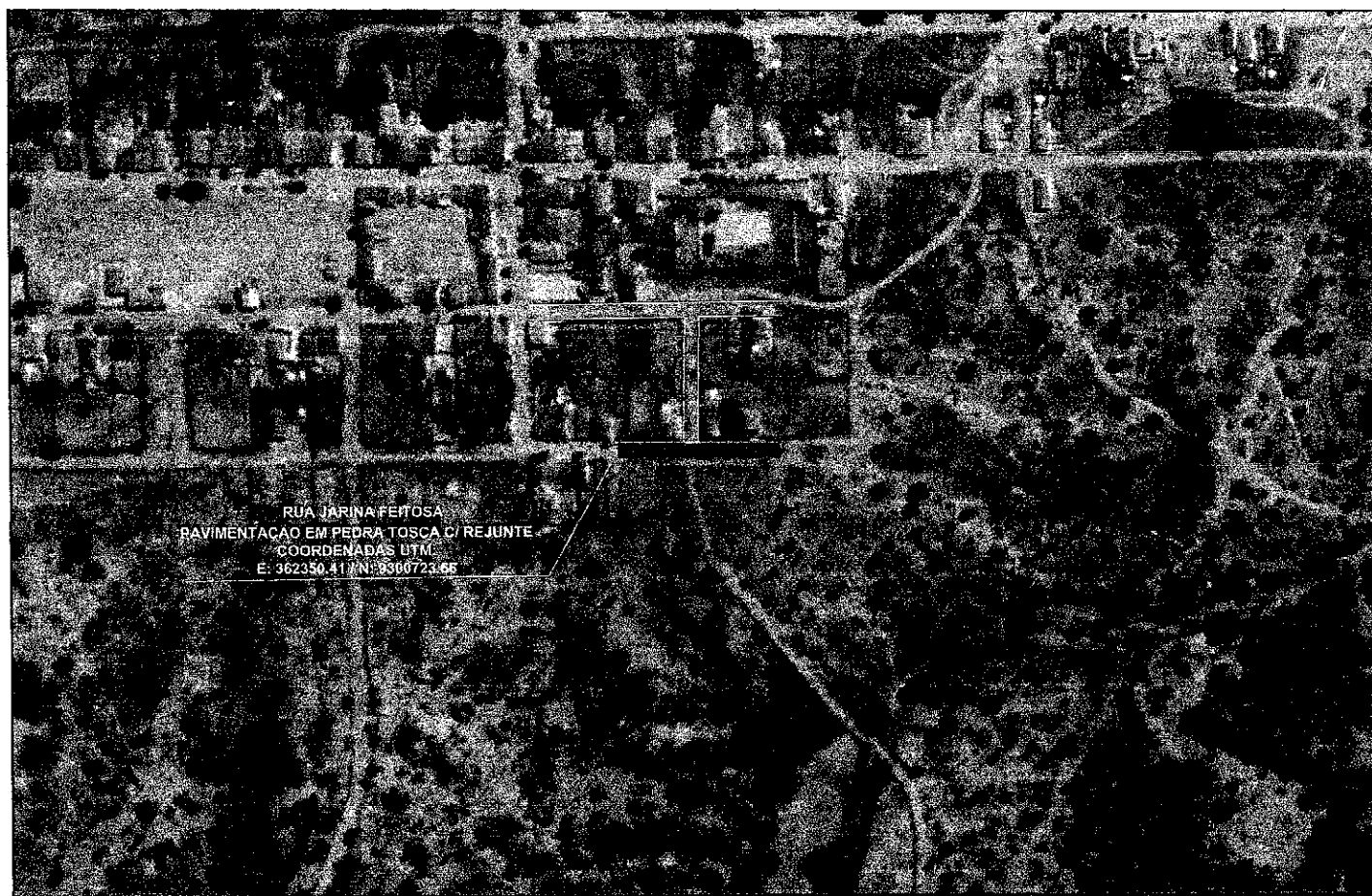
FOTO : 02 DE 02

RUA JARINA FEITOSA - CONTINUAÇÃO / PLANALTO



DATA: 14/11/2023


Cláudia Vilas Boas
Engª Civil
CREA-CE 14165-D



RUA JARINA FEITOSA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM
E: 362350.41 / N: 8306723.65

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE DIREÇÃO: RUA JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	LEGENDA PLANTA MOVEL ADUDES/LADIAS VIAS DE ACESSO	LEGENDA PERFE PRODUTO TERRENO NATURAL	RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS DESENHO: MARCOS PONTES EXTENSÃO: 82,00m LARGURA: 8,00 m	DATA: NOV/2023 ESCALA: 6/1 01-04
--	---	--	--	---

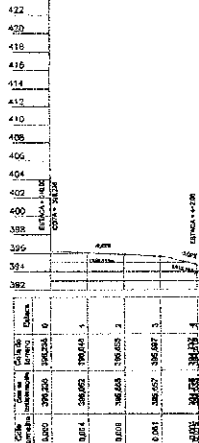
14-10-2023



362200.000

362400.000

362600.000



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDREÇO RUA JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTÍDADO PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

MOVIS

AQUEDUCES / LAGOGAS

VAIS DE ACESSO

GERDA

SND PROJETO

BULDO CAPEADO

BULDO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

PROJETO

TUBOÇÃO NATURAL

RESPONSÁVEL

CLAUDIA VILLAS BOAS

DESENHO

MARCOS PONTES

EXTENSÃO

82,00m

LARGURA

8,00 m

DATA

NOV/2023

ESCALA

1/2000

02-04



Tabela 01 - 20/11/2023



LEGENDA
— IMPERMEABILIZADO COM S.A.P.T.A.
— IMPERMEABILIZADO DE RECHAMENTO

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O/ REJUNTE EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO: RUA JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTÍDIDO: PLANTA BAIXA

LEGENDA PLANTA

MOVES
AGUDES / LAGOSAS
VAS DE ACESSO

LEGENDA PERFIL

PROJETO
TERRENO NATURAL
CURVA
EQUIP. PROJETADO
BURRO CAPREADO
EQUIPO TUBULAR

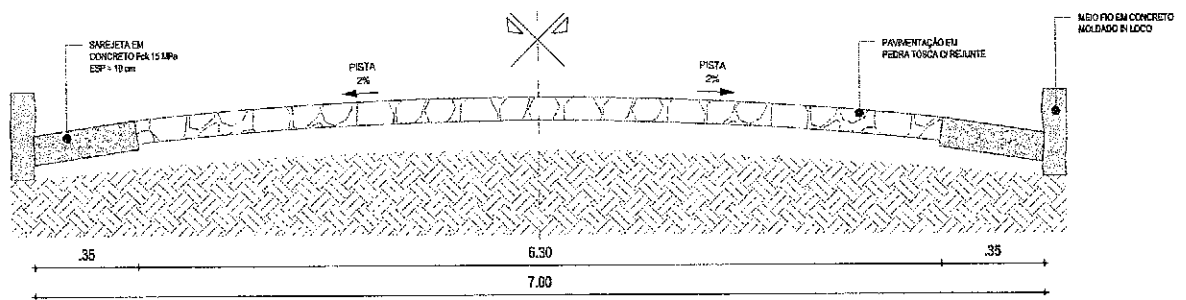
RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO: MARCOS PONTES
EXTENSÃO: 62,00m
LARGURA: 9,00m

DATA: NOV/2023
ESCALA: 1:500
03-04

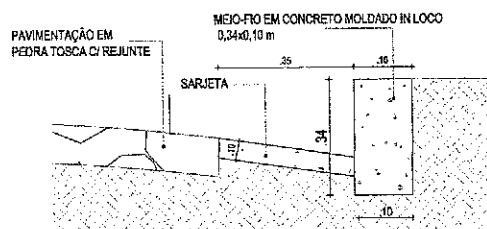




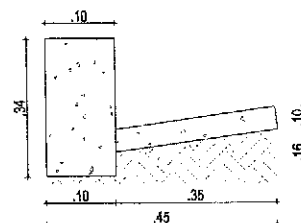
RUA JARINA FEITOSA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 4+2,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E

DETALHES CONSTRUCTIVOS					
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	— — — — —	DESCRIÇÃO	PROJETO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	— — — — —	— — — — —	ESTADO PROJETO	DESENHO
INTERESSADO	RUA JARINA FEITOSA - PLANALTO - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	— — — — —	— — — — —	MUNICÍPIO COMPLETO	EXTENSÃO
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUCTIVOS	— — — — —	— — — — —	MUNICÍPIO TUBULAR	LARGURA
				RESPONSÁVEL: CLAUDIA VILLAS BÔAS	
				DESENHO: MARCOS PONTES	
				EXTENSÃO: 82,00 m	
				LARGURA: 8,00 m	
				DATA: NOV/2023	
				FOLHA: 04-04	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

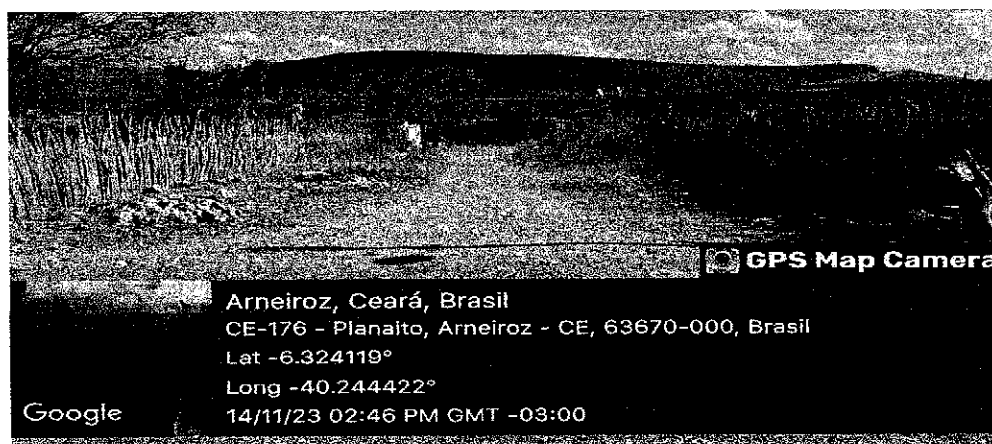
TRAVESSA JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

TRAVESSA JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 14885-0



PRÓJETO DE LOCALIZAÇÃO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERÍMETRO		RESPONSÁVEL	DATA	ESCALA	SE
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO	PROJETO	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023		
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO	PROJETO	DESIGNO			
ENDEREÇO	TRAV. JARINA FEITOSA - BARRIO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO	PROJETO	EXTENSÃO			
CONT. 8000	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO	PROJETO	LARGURA			

01-04



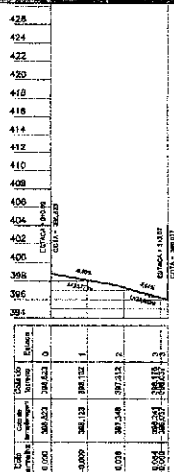
362400.000

362600.000



362200.000

362400.000



TÍTULO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENCOMENDADO	TRAV. JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA	CERCA
MOVENS	SELO PROATO
AQUEDU / LAGOA	BUEIRO CUBADO
VIA DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL	PROJETO
TERRENO NATURAL	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DENOMIN	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	03,97m
LAJURA	8,00 m

DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
02-04			

7/11/2023
15:15:14



PROJETO GEOMÉTRICO

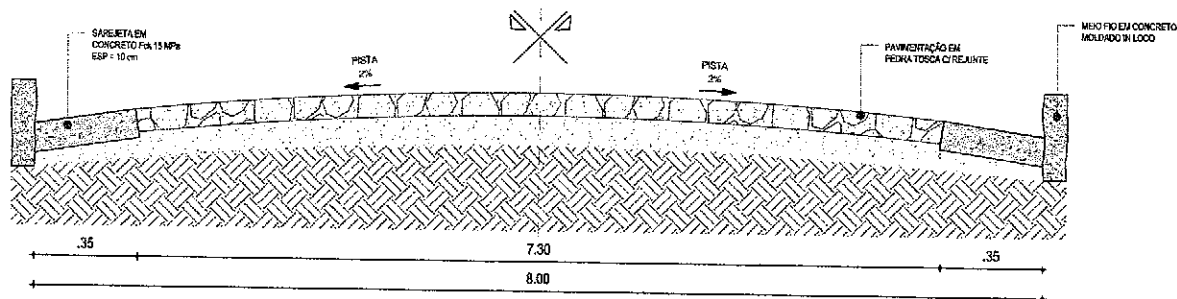
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	8/8
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	MACIÇOS	EXCÔ PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENGENHEIRO	TRAV. JARINA FEITOSA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	AGUADOS / LAGOAS	ELÉVRO CAPRADO	TERRENO NATURAL	EDIFICAÇÃO	63,67m				
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA	VAZ DE ACESSO	ELÉVRO TUBULAR		LARGURA	8,00 m				



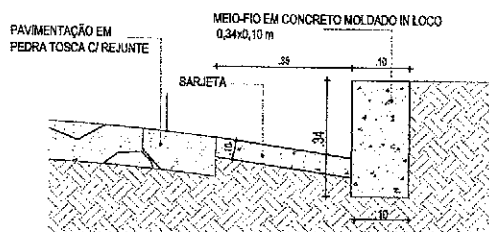
03-04



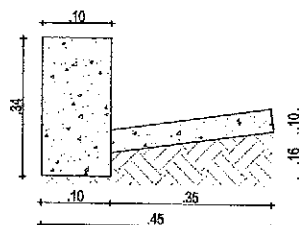
TRAV. JARINA FEITOSA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 3 + 3,67m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 1:50



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 1:50



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 1:50

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA			
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	—	—	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	—	—	—	PROJETO	DESENHO	MARCOS FONTES
ENCOMENDADO	TRAV. JARINA FEITOSA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	—	—	—	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	63,07 m
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	—	—	—	LAJOURA	LAJOURA	8,00 m

04-04

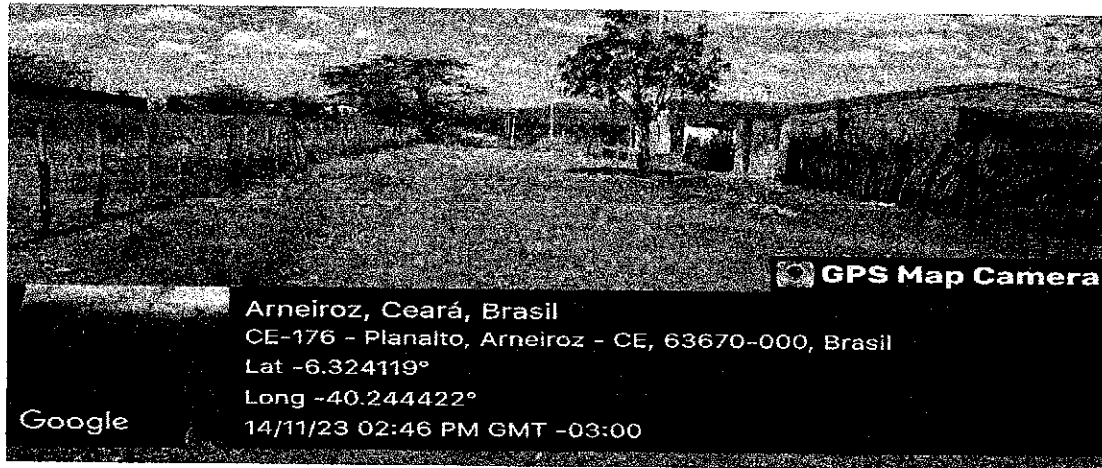
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.



FOTO : 01 DE 02

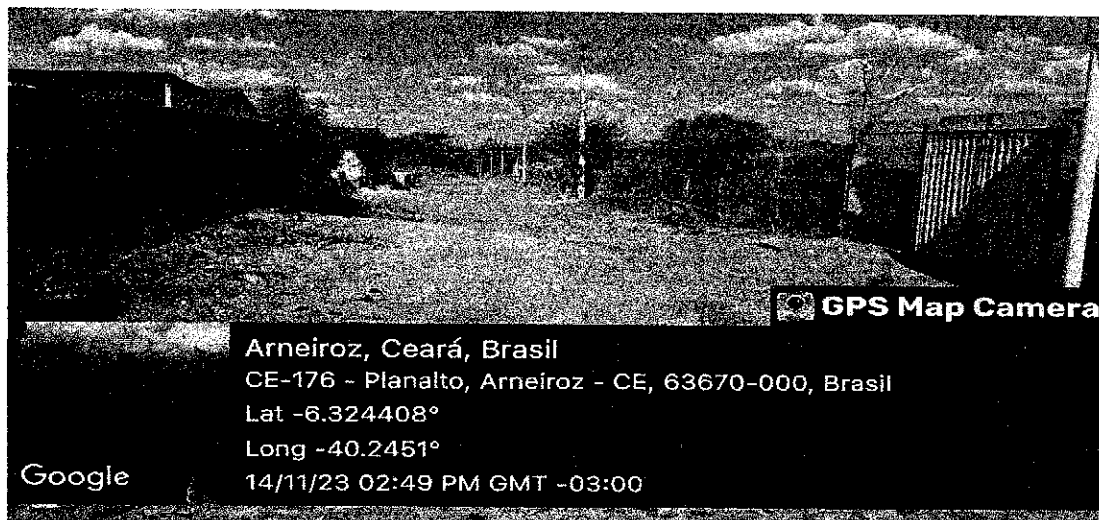
AV. JOSÉ SIDRIN TRECHO 1/ PLANALTO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

AV. JOSÉ SIDRIN TRECHO 1/ PLANALTO



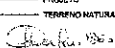
DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Claudia Vilas Boas
Eng. CIVIL
CREA-CE 14360-D



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	CERCA	LEGENDA PLANTA	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	1:500
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	BRUNOS	EDIO PROJETO	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
EMPRESA	AV. JOSÉ SIDRIN - TRECHO I - BARRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	ÁGUAS / LAGOS	ALBERO CAPEADO	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	128,00m				
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	VAIS DE ACESSO	TUBERO TUBULAR		LARGURA	8,00 m				



01-04

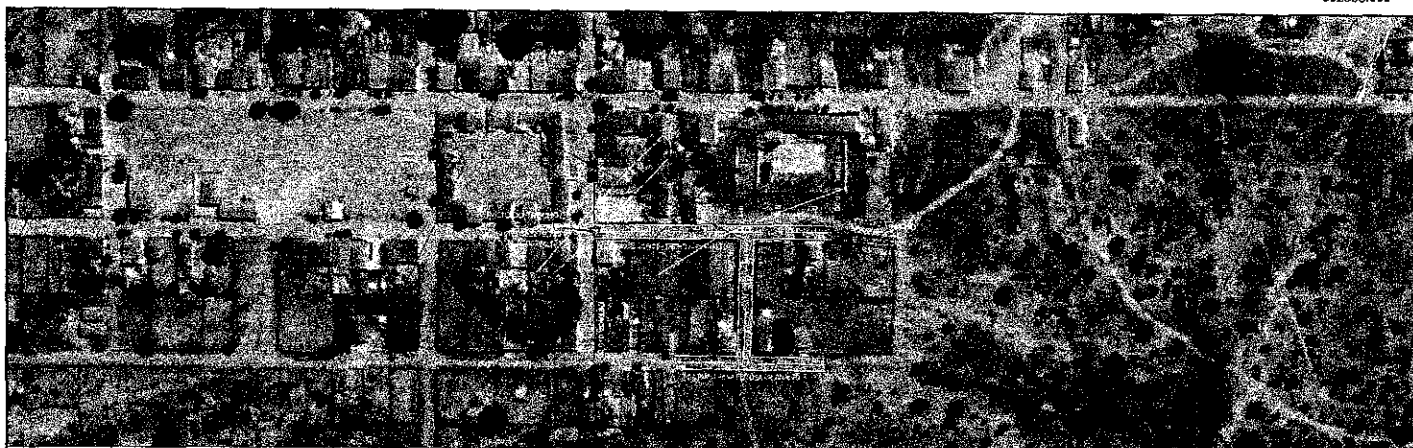


362000.000

362200.000

362400.000

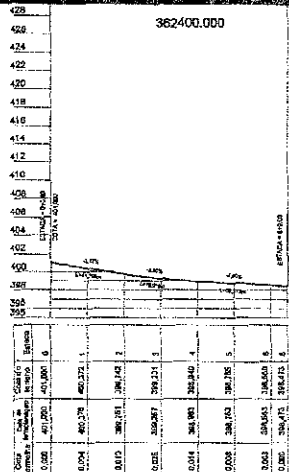
362600.000



362200.000

362400.000

362600.000



PROJETO GRÁFICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENCOMENDADO	AV. JOSÉ SIDIUNI - TRECHO 1 - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA

RIOVEIS

ÁGUAS PLACADAS

VIAS DE ACESSO

CERCA

EIXO PROJETO

BUEIRO CAPEADO

BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

PROJETO

TERRENO NATURAL

EXTENSÃO

LARGURA

RESPONSÁVEL

CLAUDIA VILLAS BOAS

DESENHO

MARCOS PONTES

EXTENSÃO

LARGURA

DATA

NOV/2023

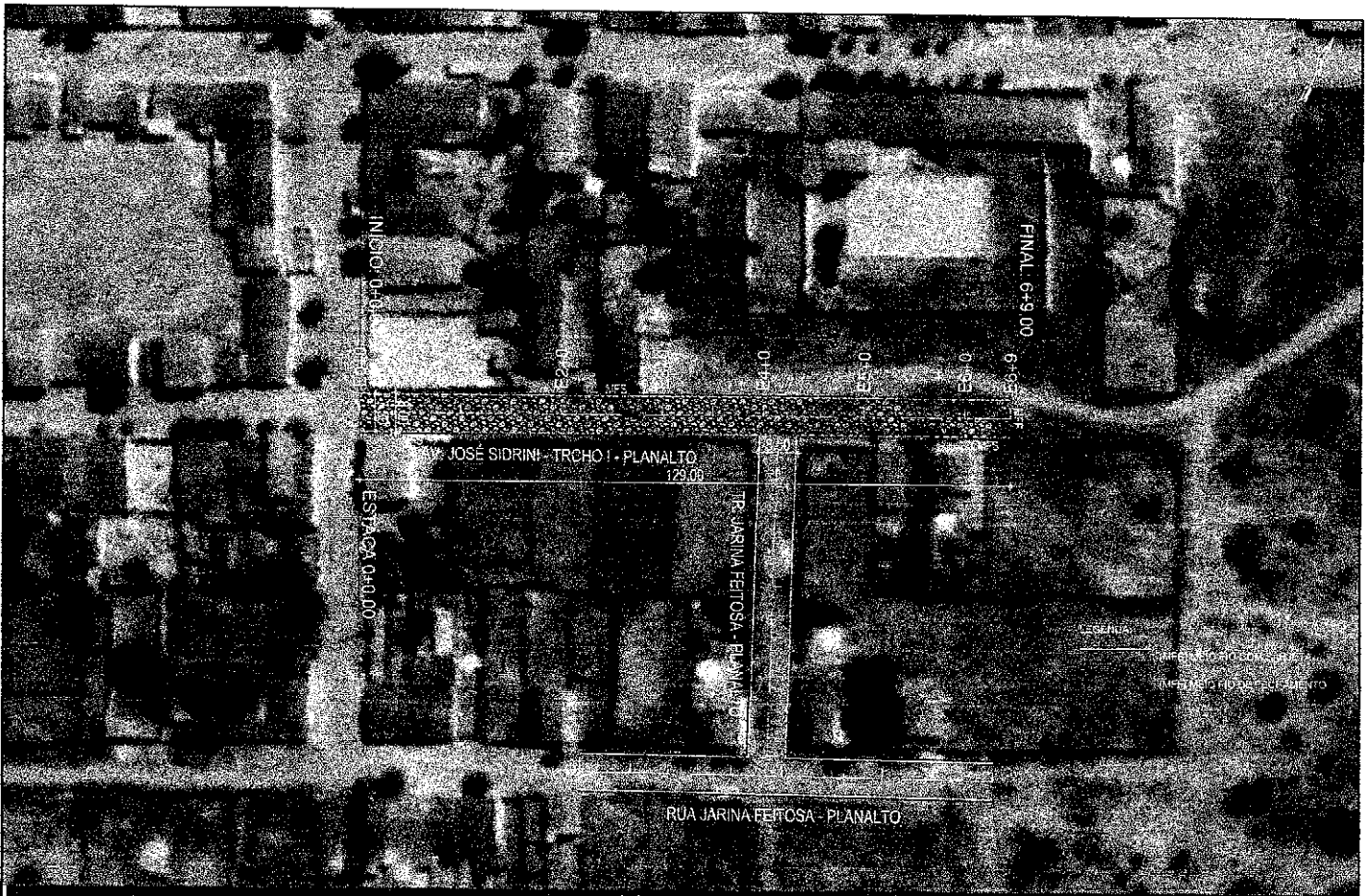
ESCALA

1:2000

02-04



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENCOMENDADO	AV. JOSÉ SIDIUNI - TRECHO 1 - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL



RUA JARINA FEITOSA - PLANALTO

PROJETO GEOMÉTRICO



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BÔAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	S/N
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	INÓVULS	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENDEREÇO	AV. JOSÉ SIDRINI - TRECHO I - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	AGUDES / LAGOS	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	129,00m				
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA	VIAS DE ACESSO	BUENDO TURBULAN	LARGURA	8,00 m				

03-04

 ARNEIROZ MUNICÍPIO DE ARNEIROZ	DETALHES CONSTRUTIVOS															
	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJANTE EM DIVERNAS RUAS			LEGENDA PLANTA			LEGENDA PERFIL			RESPONSÁVEL:	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	NOV/2023	ESCALA	9/8
	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE			 JUNTAS			 SOLO PROJETO			DESEJO	MARCOS PONTES	04-04			
	ENGENHEIRO	AV. JOSÉ SIDRIN - TRECHO I - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE			 AGULHAS / LAÇOS			 TERRENO CAPEADO			EXTENSÃO	129,00 m				
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS			 MASSAS DE ACISO			 RUA TUBULAR			LARGURA	8,00 m					

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EMPEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

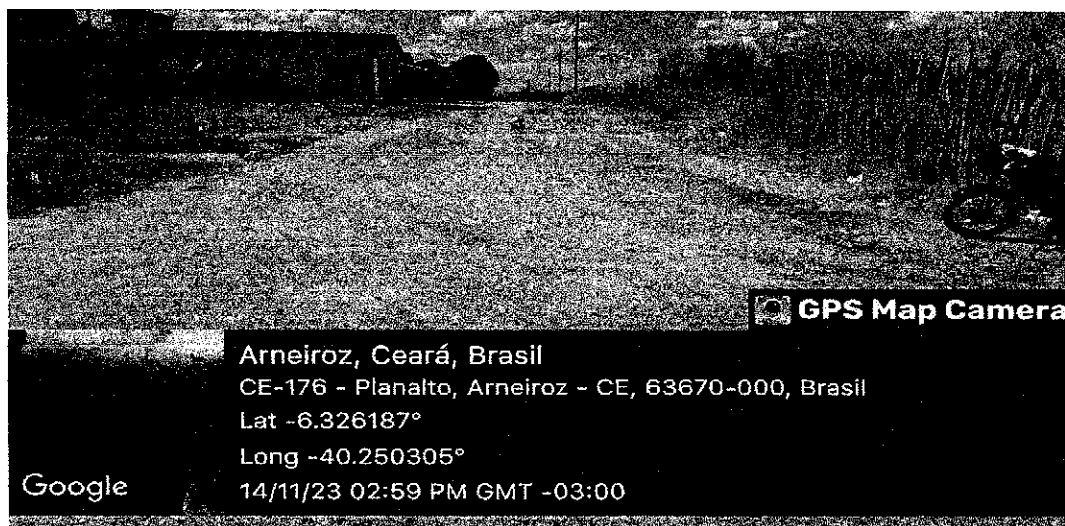
TRAVESSA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA/ PLANALTO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

TRAVESSA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA/ PLANALTO



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
Eng. CIVIL
CREA-CE 24169-D

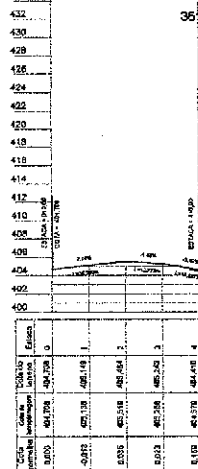


6301000.000

351800.000



351800.000



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENTREGA	TRAV. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
BAIRROS	PROJETO
ACIQUES / LAGOS	TERRENO NATURAL
VIAS DE ACESSO	DESENHO
	EXTENSÃO
	LARGURA

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	60,00m
LARGURA	8,00m

DATA	NOV/2023	ESCALA	1/2000
02-04			

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENTREGA	TRAV. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

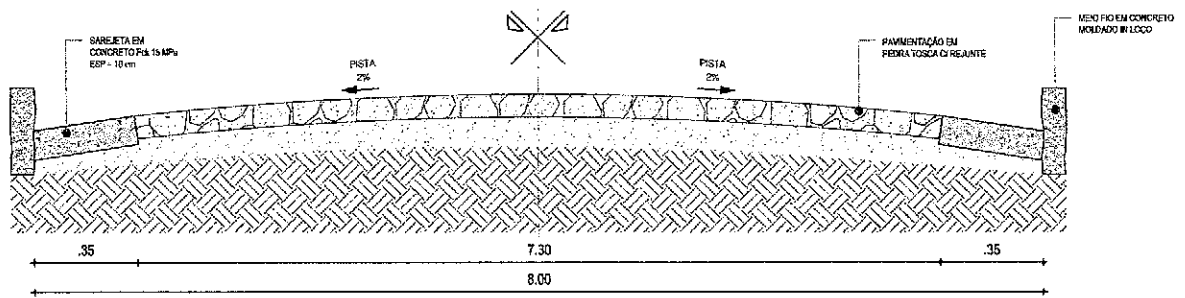




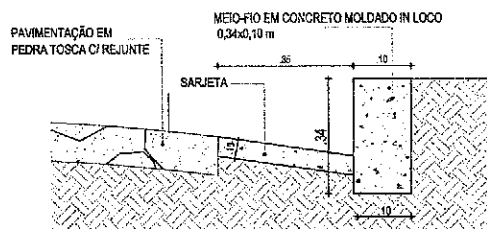
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	OBRA	LEGENDA PERFIL	PROPRIETÁRIO	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	ESCALA	SIT.
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	MOVIS	FEIX PROJETO	PRELITO	DESEJO	MARCOS PONTES	NOV/2023	1:500	
F. INTERDITO	TRAV. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	ADUQUE E LAGOS	BUEIRO CAPEADO	TERMINO NATURAL	EXTENSÃO	80,00 m	03-04		
DEBENDEDO	PLANTA BAIXA	VIAS DE ACESSO	BUERO TUBULAR		LARGURA	3,00 m			



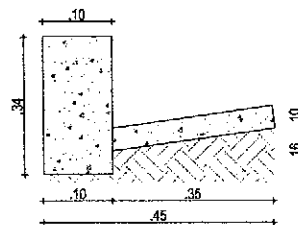
TRAV. FCO. GOMES DE OLIVEIRA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 4+0,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: 5/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E



03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: 5/E

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	7.71	PROJETO	7.71	PROJETO	7.71	PROJETO	CLÁUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023	8/E	
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE							DESENHO	MARCOS PONTES		
ENGENHEIRO	TRAV. FCO. GOMES DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE							EXTENSÃO	80,00 m		
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS							LARGURA	8,00 m		

04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

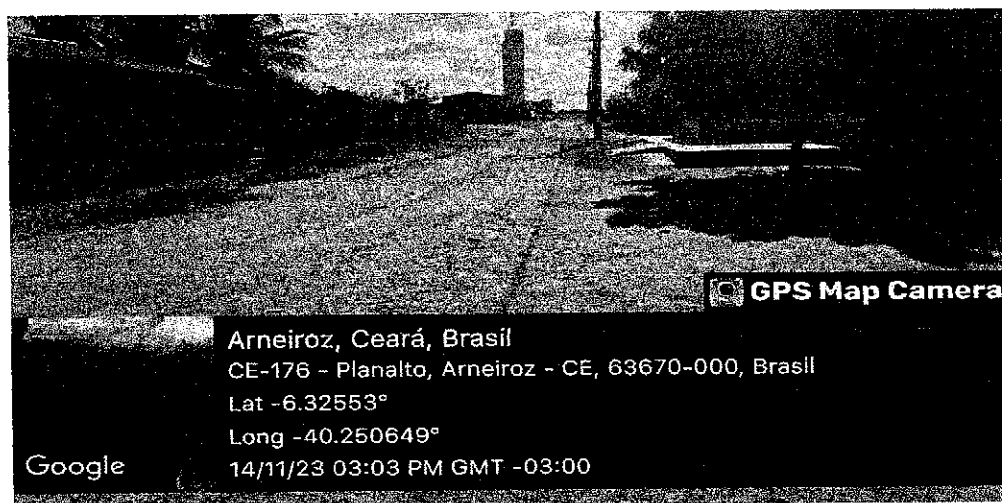
RUA DA CAIXA D'ÁGUA / PLANALTO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

RUA DA CAIXA D'ÁGUA / PLANALTO



DATA: 14/11/2023

Claudia Vilas Bôas
Claudia Vilas Bôas
Eng. Civil
CREA-CE 24265-0



PROJETO DE LICITAÇÃO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA	ESCALA	SIN
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	PROJETO	PROJETO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023		
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	DESENHO	DESENHO	DESENHO	MARCOS PONTES			
DIRETOR	RUA DA CAIXA D'ÁGUA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	EXTENSÃO	EXTENSÃO	EXTENSÃO	84,00m			
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA	LARGURA	LARGURA	LARGURA	8,00 m			
		LEGENDA PLANTA	LEGENDA PLANTA					01-04		



361400.000

361600.000

361800.000

360600.000

360900.000

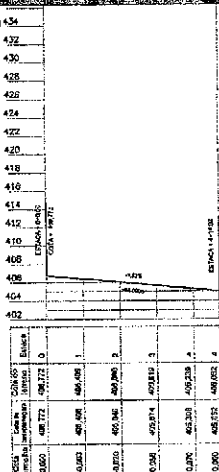


361400.000

361600.000

361800.000

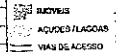
362000.000



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA DA CADA D'ÁGUA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGENDA PLANTA



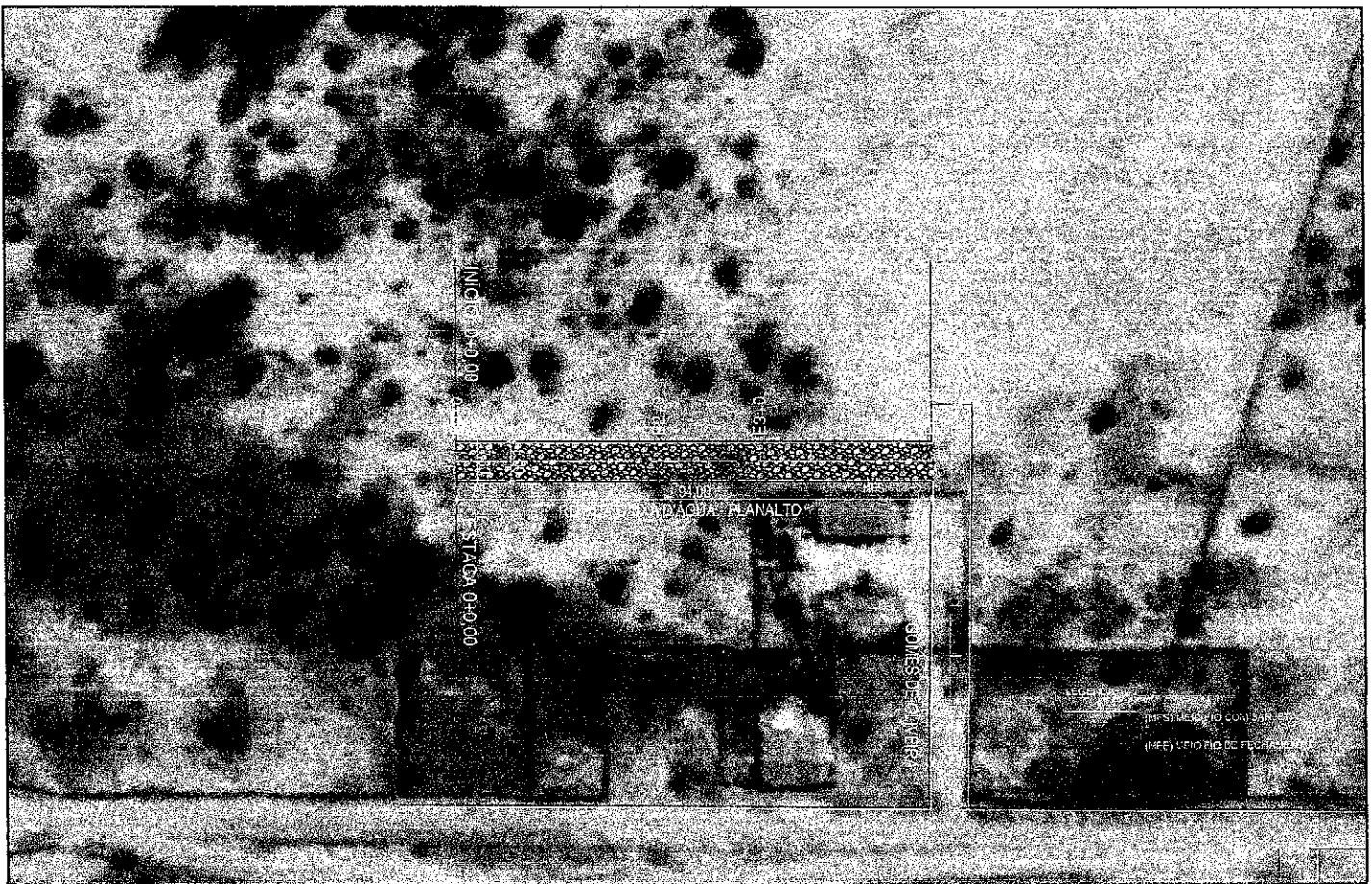
LEGENDA PERFIL



RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	84,00m
LARGURA	6,00 m

DATA	NOV/2023	ESCALA	1:2000
02-04			

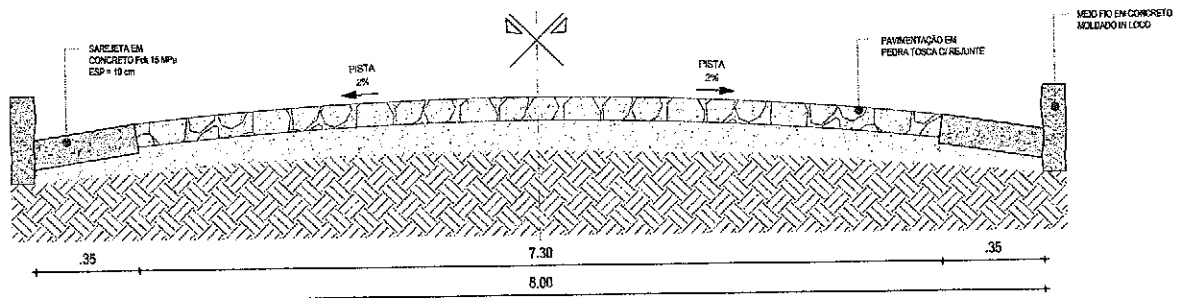
FOLHA 01 DE 01



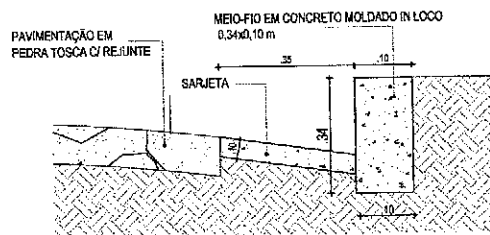
PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	RUA DA CAIXA D'ÁGUA - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA
LEGENDA PLANTA	CERCA
MOVIMENTO	RETO PROJETO
ADQUERES/LASOAS	BUQUEO CAPRADO
VIAS DE ACESSO	DUGRO TUBULAR
LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO
TERRENO NATURAL	DESENHO
EXTENSÃO	84,00m
LARGURA	8,00 m
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
DATA	NOV/2023
ESCALA	8/E
03-04	



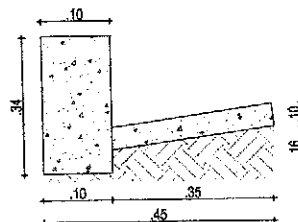
RUA DA CAIXA D'ÁGUA
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 Á 4+14,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
 ESC.: SE



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
 ESC.: SE



03 | DETALHE DA MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
 ESC.: SE

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA		RESPONSÁVEL		DATA	ASSINATURA	SIN.
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	— — — — —	— — — — —	— — — — —	PROJETO	CLAUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023		
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	— — — — —	— — — — —	— — — — —	— — — — —	DESENHO	MARCOS PONTES			
EXECUÇÃO	RUA DA CAIXA D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	— — — — —	— — — — —	— — — — —	— — — — —	EXTENSÃO	84,00 m			
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	— — — — —	— — — — —	— — — — —	— — — — —	LARGURA	8,00 m			

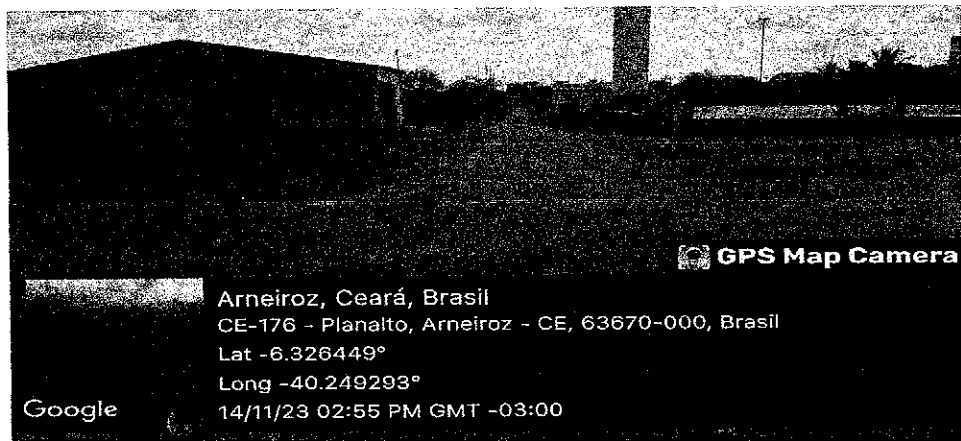
04-04

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - DIVERSAS RUAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

FOTO : 01 DE 02

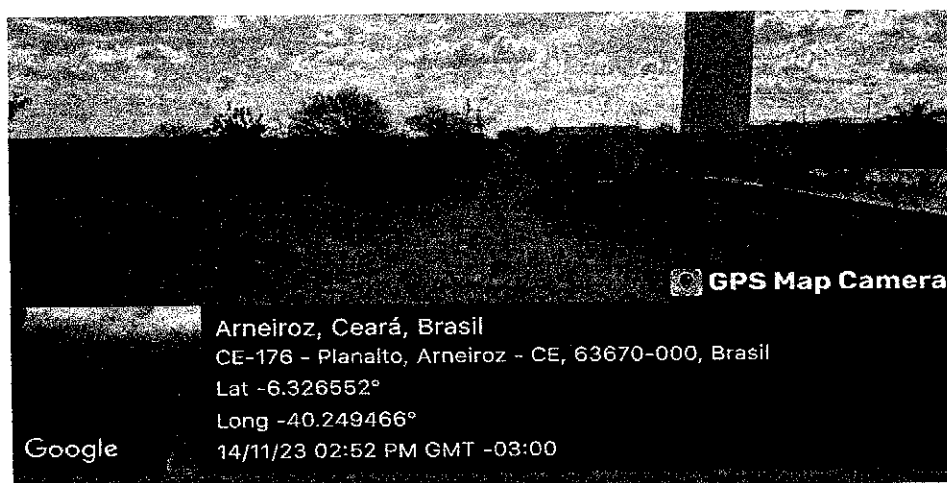
AV. JOSÉ SIDRIN TRECHO 02 / PLANALTO



DATA:14/11/2023

FOTO : 02 DE 02

AV. JOSÉ SIDRIN TRECHO 02 / PLANALTO



DATA: 14/11/2023

Cláudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 21365-8



AV. JOSÉ SIDRIN - TRECHO II
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTE
COORDENADAS UTM:
E: 364725,68 / N: 9300498,86

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

DATA DE EMISSÃO	01/11/2023
DATA DE VALIDADE	01/11/2023
DATA DE CANCELAMENTO	01/11/2023
DATA DE EXPIRAÇÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023
DATA DE RESCISÃO	01/11/2023



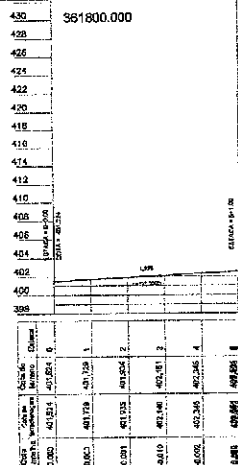
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE
ENDEREÇO	AV. JOSÉ SIDRIN TRECHO II - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA	CERCA
MACIÇOS	END PROJETO
ADUDES ILADIDAS	PUERTO CAPEADO
VIAS DE ACESSO	BUEIRO TUBULAR

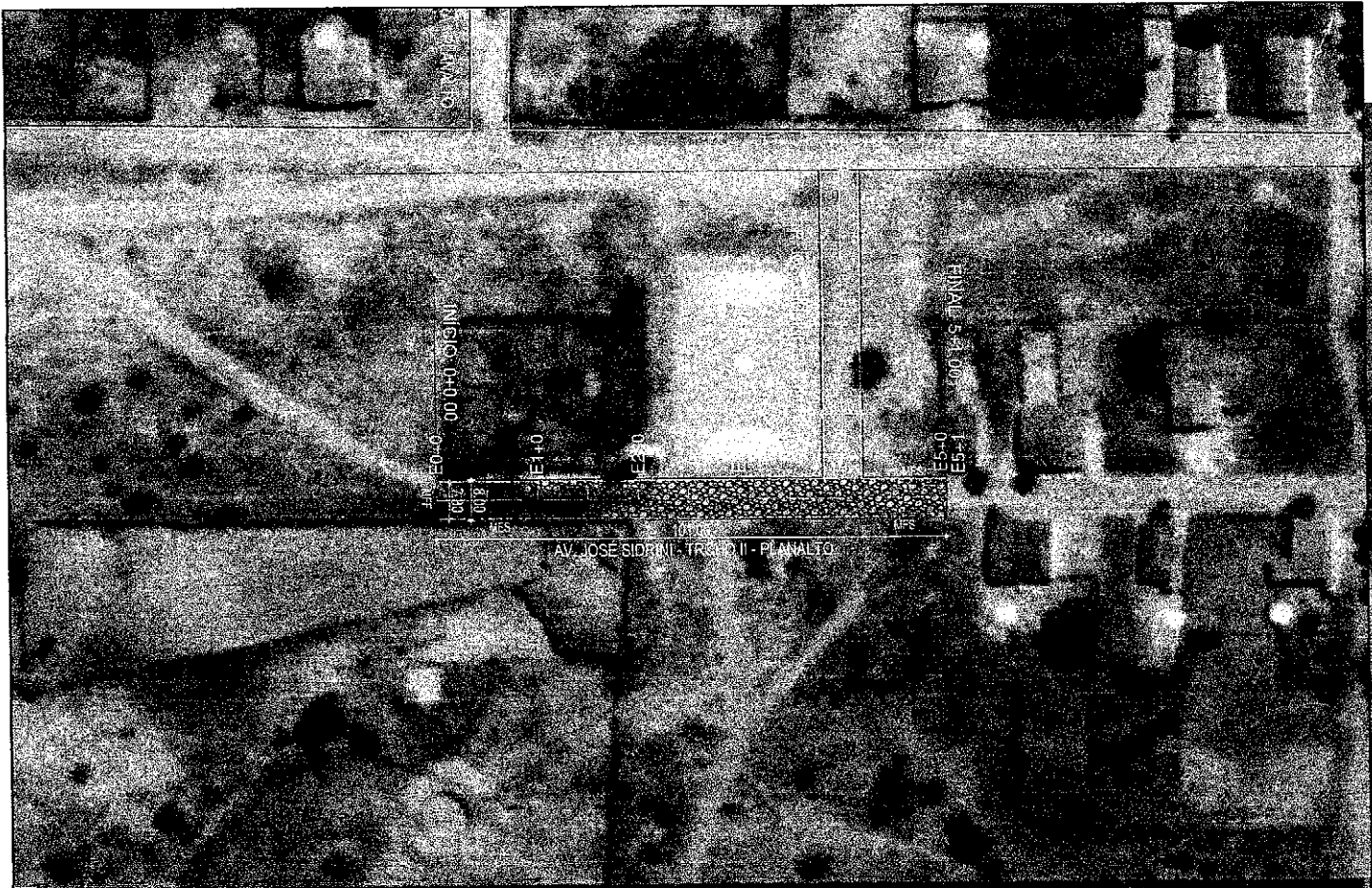
LEGENDA PERÍMETRO	PROJETO
TERRENO NATURAL	

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VELLAS BÓAS
DESENHADO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	101,00m
LARGURA	8,00 m

DATA	NOV/2023	ESCALA	1:500
		01-04	

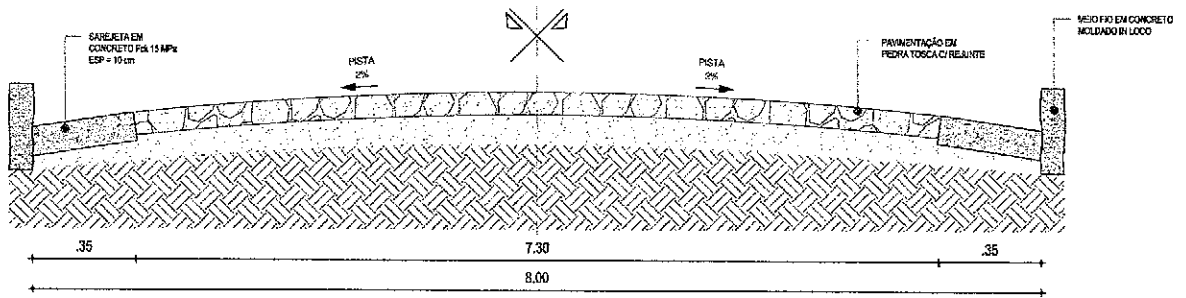


 ARNEIROZ		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL CLAUDIA VILLAS BOAS		DATA 10/04/2023		ESCALA 1/2000	
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS		CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL ARNEIROZ - CE		BOQUE		EXD. PRDITO		DESENHO MARCOS PONTES		02-04			
ENDEREÇO AV. JOSÉ SIDIRO TRECHO II - BAIRRO PLANALTO - ARNEIROZ - CE		AGUDES E LAGOS		PURMO CAPADO		TURBEM NATURAL		EXTENSA 101,00m²					
CONTEÚDO PLANTA E PERFIL		VIAS DE ACESSO		BUERO TUBERAR		LARGURA 8,00 m							

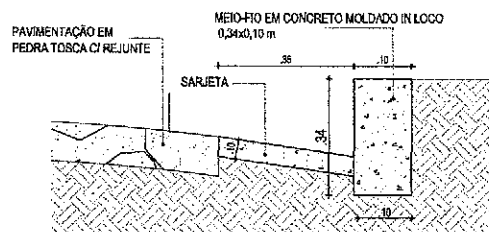
[illegible]



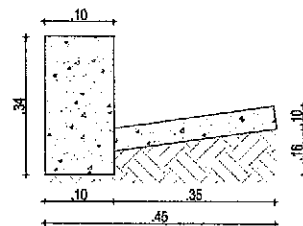
AV. JOSÉ SIDRIN - TRECHO II
PISTA SIMPLES
ESTACAS : 0+0,00 À 5+1,00m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
ESC.: S/E



02 | DETALHE - MEIO FIO CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

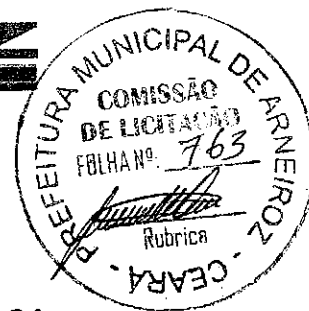


03 | DETALHE DA MEIO FIO
CONJUGADO COM SARJETA
ESC.: S/E

DETALHES CONSTRUTIVOS				LEGENDA		RESPONSÁVEL		DATA		FOLHA	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTE EM DIVERSAS RUAS	LEGENDA PLANTA	---	---	---	PROJETO	CLÁUDIA VILLAS BÓAS	DATA	NOV/2023	FOLHA	04-04
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE	---	---	---	---	DESENHO	MARCOS PONTES				
ENCOMENDADO	AV. JOSÉ SIDRIN - MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE	---	---	---	---	EXTENSÃO	101,00 m				
CONTROLE	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS	---	---	---	---	LARGURA	8,00 m				



ARNEIROZ



ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

2024.07.11.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.11.01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUIM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO Nº 73/2024 E PROCESSO Nº 11074100/2023-10, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1		1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUIM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO Nº 73/2024 E PROCESSO Nº 11074100/2023-10					

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da **ORDEN DE SERVIÇO**

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

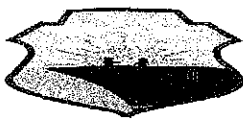
5.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da **ORDEN DE SERVIÇO**.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o

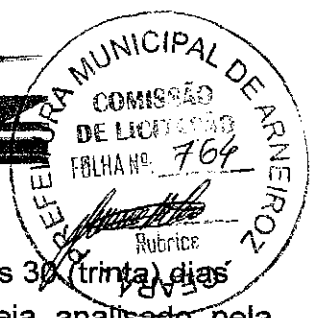
CPNJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



ARNEIROZ



contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

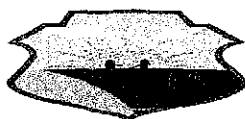
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ARNEIROZ



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, ea eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

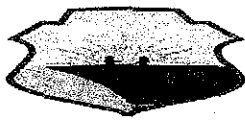
6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ARNEIROZ



7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em ~~desacordo~~ com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser



ARNEIROZ



obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

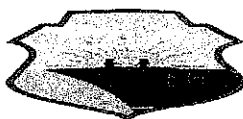
7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando



ARNEIROZ



houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



ARNEIROZ



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva..

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

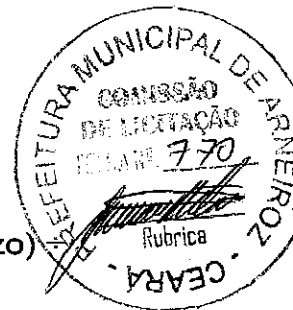
8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ARNEIROZ



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Prova de inscrição ou registro da **LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da **PROPONENTE**.

8.27. Comprovação da capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

8.28. Comprovação da **PROPONENTE** possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

Parágrafo Único: A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.29. O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

d) Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário).

8.25. Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos do Município de Arneiroz, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.26. A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.182.544,45** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 26.782.0586.1.009.0000 - Construção, Reformas e Ampliação Ben. De Estradas Vicinais e Vias Urbanas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ARNEIROZ/CE



ARNEIROZ



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2024.07.11.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.11.01

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

.....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no _____, sediado(a) na _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO Nº 73/2024 E PROCESSO Nº 11074100/2023-10, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.1. A Proposta do contratado;

1.3.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura , podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ARNEIROZ



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de

(.....). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

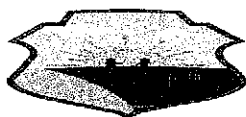
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice



ARNEIROZ



do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ARNEIROZ



- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data de protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



ARNEIROZ



- 9.6. qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de ~~boa técnica~~ e a legislação de regência;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ARNEIROZ



9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.28. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.



ARNEIROZ



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

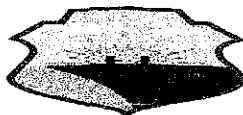
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ARNEIROZ



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

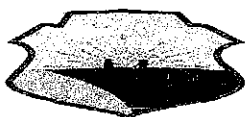
IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.



ARNEIROZ



4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

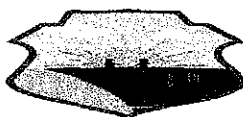
12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



ARNEIROZ



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

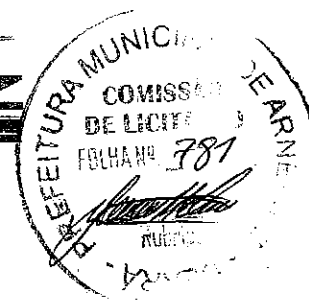
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ARNEIROZ



13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

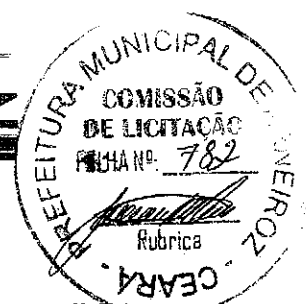
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ARNEIROZ



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arneiroz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXX de _____ de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

CPF:.....

CPF:.....